

4º LEILÃO VIRTUAL

Promessas da Mata

Edição Origens

Descendentes de grandes famílias das raças: Gir Leiteiro, Holandês e Girolando



CADASTRO ANTECIPADO



(11) 94141-1820

(43) 3373-7070

PROMOTORES



DIA 29 DE OUTUBRO

Sábado, 14hs

Animais filmados em Guarani-MG e região

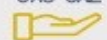
Matrizes em lactação, novilhas prenhes e bezerras de elevado mérito genético



Pagamento

30

6x3 6x2



Apoio:



ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES
GIROLANDO SEM FRONTEIRAS

TRANSMISSÃO



LEILOEIRA



São Paulo
(11) 98349-1820
Londrina
(43) 3373-7077



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o

pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as despesas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

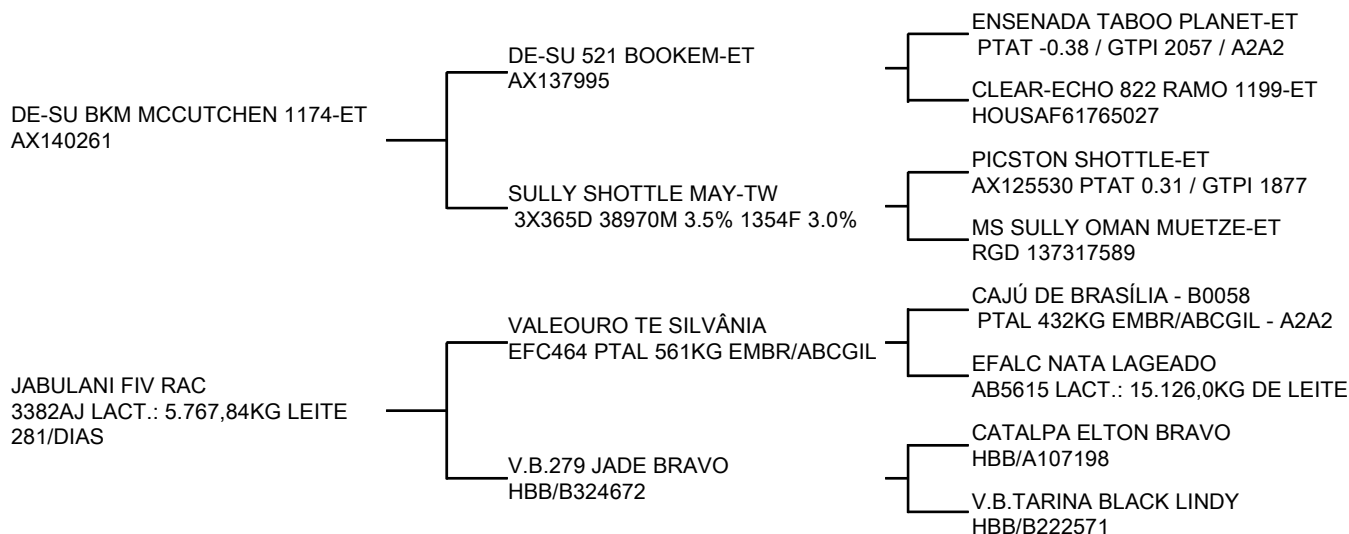
QTD.: 1

JANGADA 1154 MCCUTCHEN FIV CAMPANA

LT: 001

RGD 7137-BC - BT WCMN0244 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:01/04/2018

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- ÚLTIMO PARTO EM 01/09/2022.
- PRODUÇÃO 41 KG
- LACTAÇÃO EM ANDAMENTO DE 6.198,47KG DE LEITE EM 307/DIAS.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



QTD.: 1

HISTÓRIA 1235 GABINETE FIV CAMPANA

LT: 002

RGD 6565-BQ - BT WCMN0369 - GIROLANDO - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.:23/09/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM

GABINETE SILVÂNIA
EFC946 (B) PTAL 621KG
EMBR/ABCGIL - A1A2

DOM TE DA SILVÂNIA - EFC686
PTAL 151KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AMETISTA DA SILVÂNIA
EFC516 LACT.: 10.585,0KG DE
LEITE

METEORO DE BRASÍLIA
B5226 PTAL 446KG EMBR/ABCGIL - A2A2

GARBHA DOS POÇÕES
AB5617 LACT.: 12.463,0KG DE LEITE

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

UNIDADE TE SILVÂNIA
EFC407 LACT.: 11.232,0KG DE LEITE

RACHAPAU DÉLIA CASTELO 1539
0561U LACT.: 10.795,29KG LEITE
271/DIAS

CASTELO KUBERA - ACFG290
PTAL 382KG EMBR/ABCGIL - A1A2

HARM TEREZA HILLCREST 1110
HBBB331801

BEM FEITOR RAPOSO CAL
A7481 PTAL 233KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.CLÍNICA
C0222 LACT.: 7.857,0KG DE LEITE

HENKESEEN HILLCREST-ET
HBB/A115883

HARM TEREZA MATHIE 182
BX224250

- ÚLTIMO PARTO EM 18/08/2022.

- PRODUÇÃO 25,2 KG

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



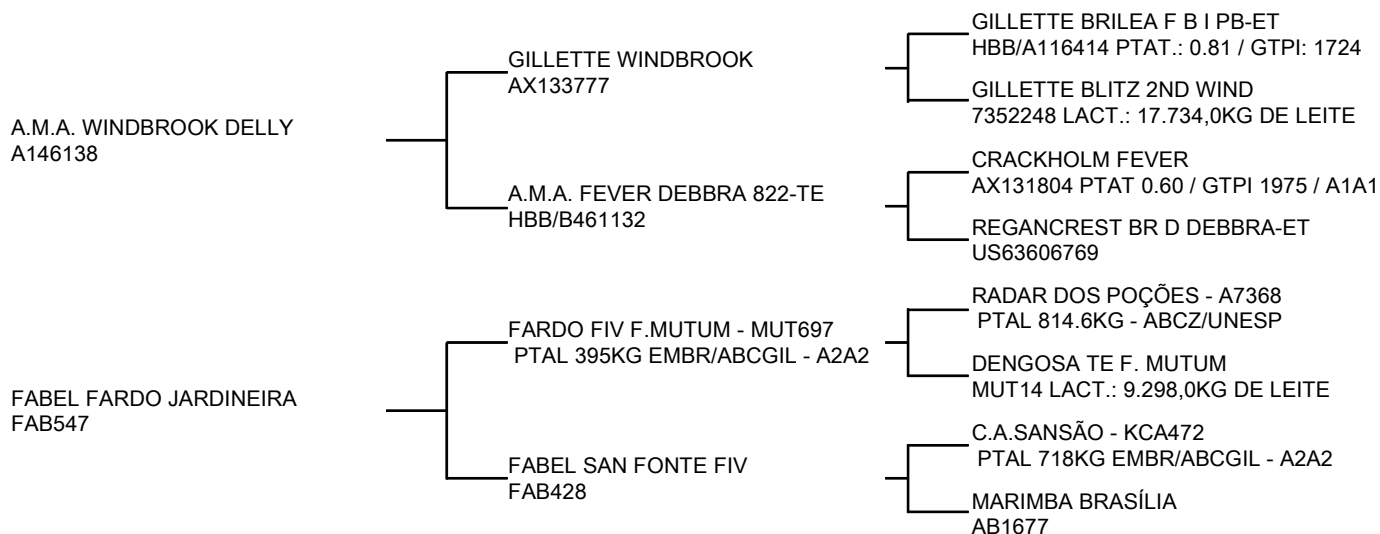
QTD.: 1

CATERINE DO CAPINZAL

LT: 003

RGD 1521-BG - BT KPIN0063 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/08/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- SEGUE COM PREENHEZ CONFIRMADA DE KARSEN, E PARTO PREVISTO PARA 30/05/2023.
- PRODUÇÃO 20,8 KG

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



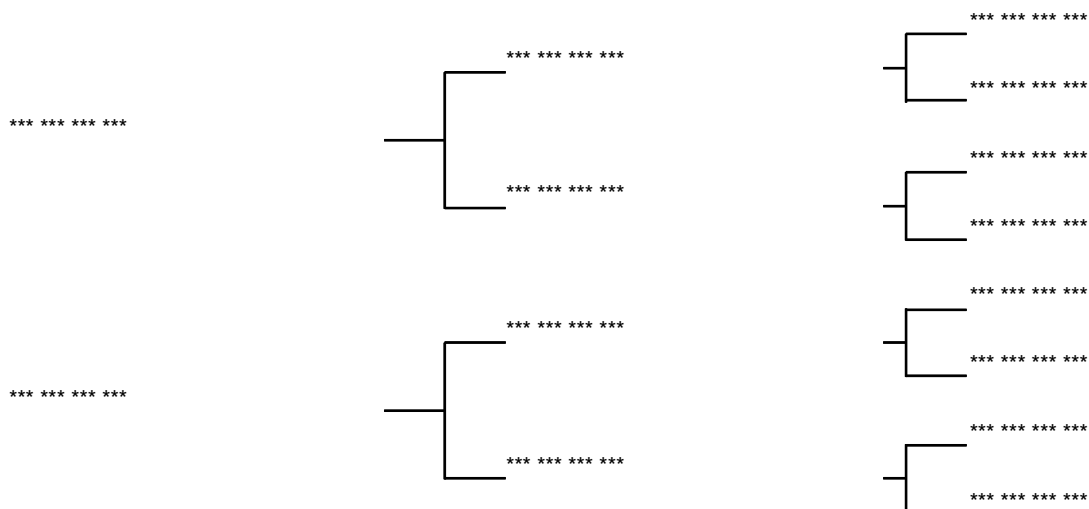
QTD.: 1

PREDILETA FILHA JF DA SANTA LUZIA

LT: 004

RGD 7268-BW - NP209 (LIVRO ABERTO) - GIROLANDO - 3/8 HOL + 5/8 GIR - FÊMEA - NASC.:28/06/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- ÚLTIMO PARTO EM 14/09/2022.
- PRODUÇÃO 17,6 KG

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



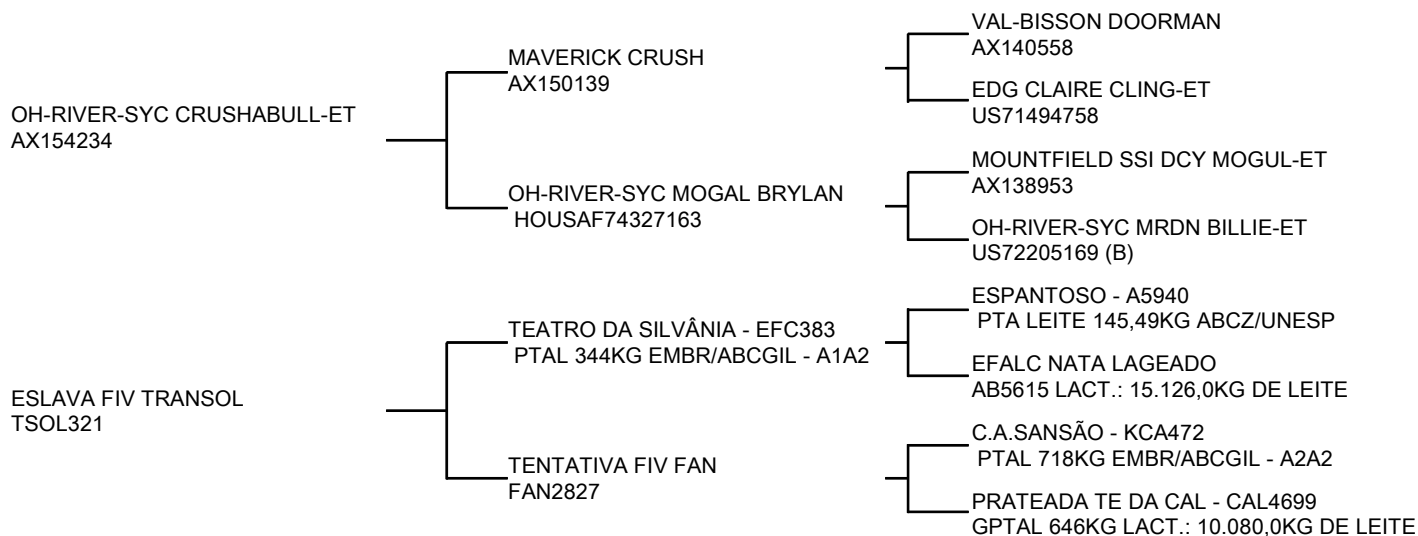
QTD.: 1

GALEGA 1271 CRUSHABULL FIV CAMPANA

LT: 005

RGD 6559-BQ - BT WCMN0436 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/03/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- ÚLTIMO PARTO EM 15/09/2022.

- PRODUÇÃO 37,2 KG

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



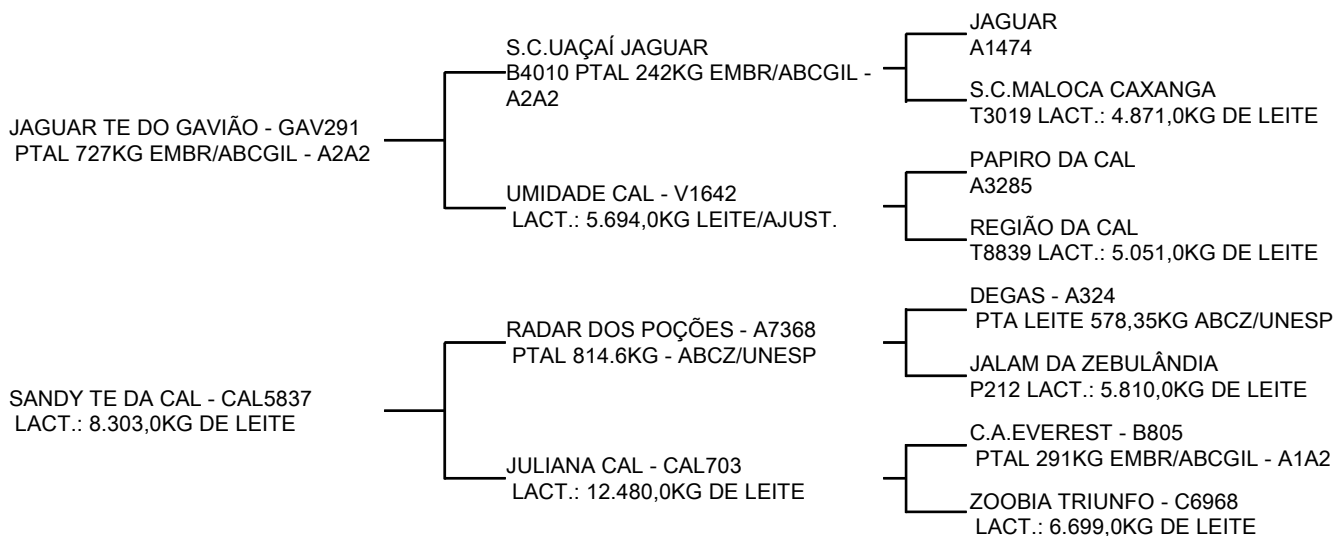
QTD.: 1

JAMAICA FIV CAL

LT: 006

RG CAL11875 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:13/02/2015

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- ÚLTIMO PARTO EM 14/09/2022.

- PRODUÇÃO 22,4 KG

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



QTD.: 1

MAREZIA CHROME DELIB

LT: 007

RGD 4183-AS - BT DLIB0590 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:25/12/2016

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM

WEBB-VUE MCCUTCHN
CHROME-ET
AX148574

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET
AX140261

WEBB-VUE SANCHEZ MERNA-ET
US68634607

DE-SU 521 BOOKEM-ET
AX137995

SULLY SHOTTLE MAY-TW
3X365D 38970M 3.5% 1354F 3.0%

GEN-MARK STMATIC SANCHEZ
AX125572

WEBB-VUE GOLDWYN ELVIRA-ET
US62680664

DANIELA PGEN - 3973-I
(LA) 1º LACT.: 7.184,86KG DE LEITE
EM 296/DIAS

*** **

*** **

*** **

*** **

*** **

*** **

- ÚLTIMO PARTO EM 09/06/2022.
- PRODUÇÃO 42,2 KG
- LACTAÇÃO DE 12.608,32KG DE LEITE EM 556/DIAS.
- IA 19/10/2022 TOURO ELDORADO

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



QTD.: 1

GEMMA FIV ZAMBONI

LT: 008

RGD 5615-AX - BT ZAMB0870 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/02/2017

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM

SULLY ALTAMETEUR-ET
AX135723

ENSENADA TABOO PLANET-ET
PTAT -0.38 / GTPI 2057 / A2A2

SULLY SHOTTLE MAY-TW
3X365D 38970M 3.5% 1354F 3.0%

ITAÚNA FIV DE BRASÍLIA
RRP6585

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

BÁRBARA TE DE BRASÍLIA
RRP5215 LACT.: 9.401,0KG DE
LEITE

ROSE-BAUM TABOO-ET
AX113519

PLUSHANSKI AMEL PATTY-ET
LACT.: 22.577,0L EM 365/DIAS - EX93

PICSTON SHOTTLE-ET
AX125530

MS SULLY OMAN MUETZE-ET
RGD 137317589

DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

OFERENDA DE BRASÍLIA
RRP4285 - VG 1.961KG LACT.: 15.260,0KG
DE LEITE

- 1ª LACTAÇÃO DE 11.104,01KG DE LEITE EM 427/DIAS.

- SEGUE COM PREENHIZ CONFIRMADA DO TOURO KRISTOFF, E PARTO PREVISTO PARA 17/11/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



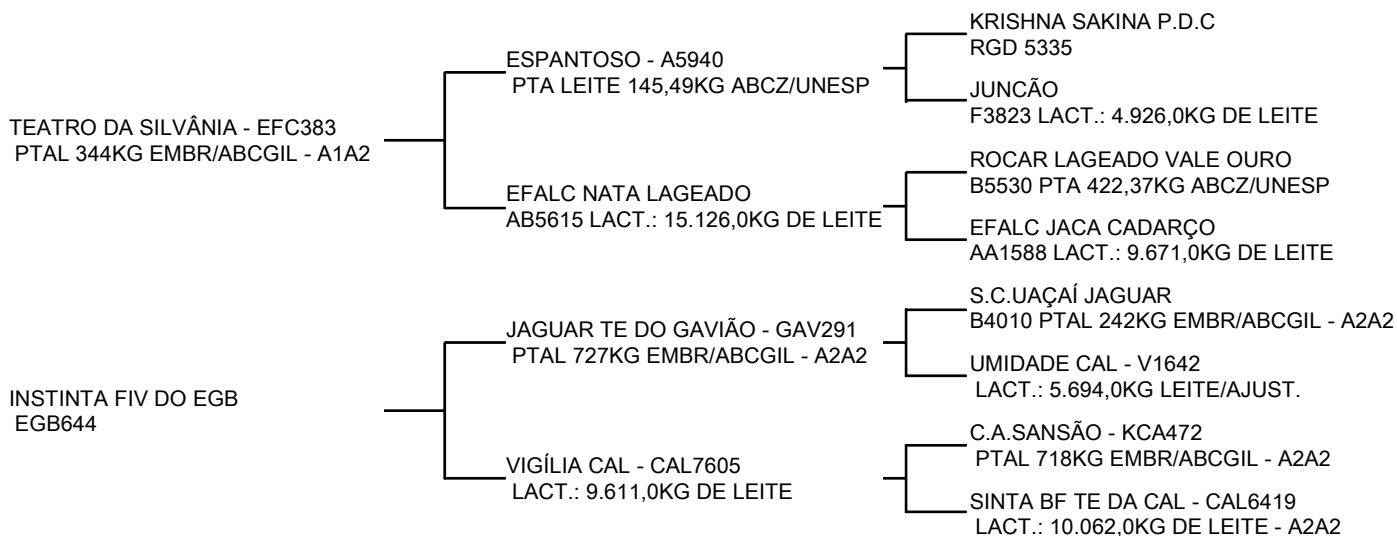
QTD.: 1

ALINE FIV WCM DA CAMPANA

LT: 009

RG PIRA2368 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:04/03/2022

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



COMPRADOR: _____ LANCE: _____



QTD.: 1

ALDEIA 1369 SOLOMON FIV CAMPANA

LT: 010

RGD 2485-BX - BT WCMN0574 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/12/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM

WALNUTLAWN SOLOMON
AX146389

VAL-BISSON DOORMAN
AX140558

MISTY SPRINGS LAVANGUARD
SUE

DE-SU 521 BOOKEM-ET
AX137995

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA
106173432 2X LACT 04-03 18.373,0KG
365/DIAS

COMESTAR LAVANGUARD
AX129483

MISTY SPRINGS FBI SUZANNE

ESLAVA FIV TRANSOL
TSOL321

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

TENTATIVA FIV FAN
FAN2827

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

EFALC NATA LAGEADO
AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PRATEADA TE DA CAL - CAL4699
GPTAL 646KG LACT.: 10.080,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



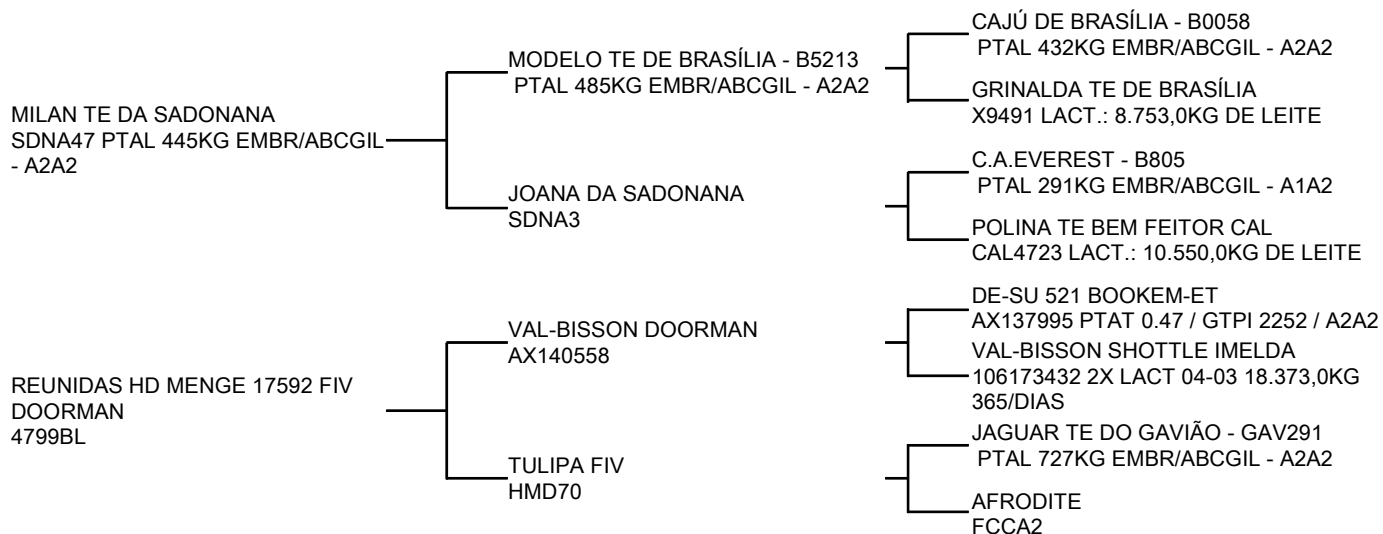
QTD.: 1

REUNIDAS HD ERITREIA 18620 MILAN

LT: 011

RGD 5175-BS - BT FHD3508 - GIROLANDO - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.:12/05/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



COMPRADOR: _____ LANCE: _____



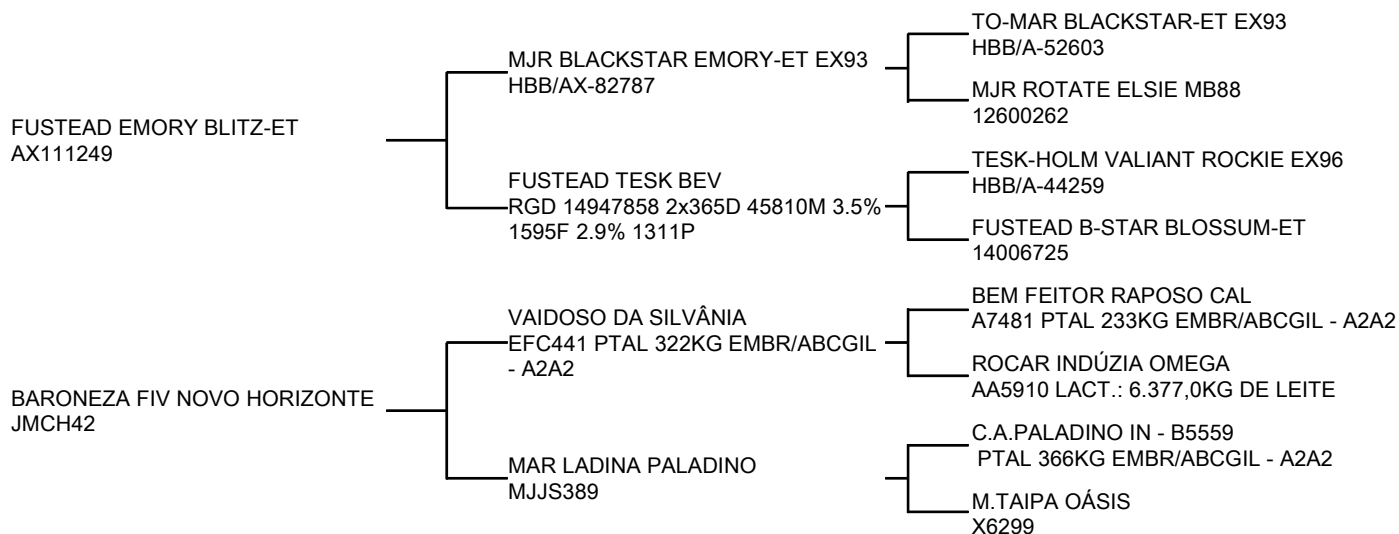
QTD.: 1

BARONEZA II BLITZ FIV JM NOVO HORIZONTE

LT: 012

RGD 2806-BF - BT JMCH0979 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:26/11/2018

VENDEDOR: JOSÉ MÁRCIO CASARIN HENRIQUES - AGROP. NOVO HORIZONTE



- ÚLTIMO PARTO EM 13/07/2022.

- PRODUÇÃO 34 KG

- 1ª LACTAÇÃO DE 6.176,1KG DE LEITE EM 289/DIAS.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



QTD.: 1

BALSA II DOORMAN FIV JM NOVO HORIZONTE **LT: 013**

RGD 4524-BG - BT JMCH1010 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/05/2019

VENDEDOR: JOSÉ MÁRCIO CASARIN HENRIQUES - AGROP. NOVO HORIZONTE

VAL-BISSON DOORMAN
AX140558

DE-SU 521 BOOKEM-ET
AX137995

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA
106173432 2X LACT 04-03
18.373,0KG 365/DIAS

ENSENADA TABOO PLANET-ET
PTAT -0.38 / GTPI 2057 / A2A2

CLEAR-ECHO 822 RAMO 1199-ET
HOUSAF61765027

PICSTON SHOTTLE-ET
AX125530

VAL-BISSON GOLDWYN MAYA

BALSA FIV NOVO HORIZONTE
JMCH29

VAIDOSO DA SILVÂNIA
EFC441 PTAL 322KG EMBR/ABCGIL
- A2A2

SC MANCHETE PALADINO
MJJS411

BEM FEITOR RAPOSO CAL
A7481 PTAL 233KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ROCAR INDÚZIA OMEGA
AA5910 LACT.: 6.377,0KG DE LEITE

C.A.PALADINO IN - B5559
PTAL 366KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SANTA CRUZ BAVIERA OÁSIS
AA-0902

- ÚLTIMO PARTO EM 10/09/2022.
- PRODUÇÃO 33 KG
- 1ª LACTAÇÃO DE 3.983,17KG DE LEITE EM 176/DIAS.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

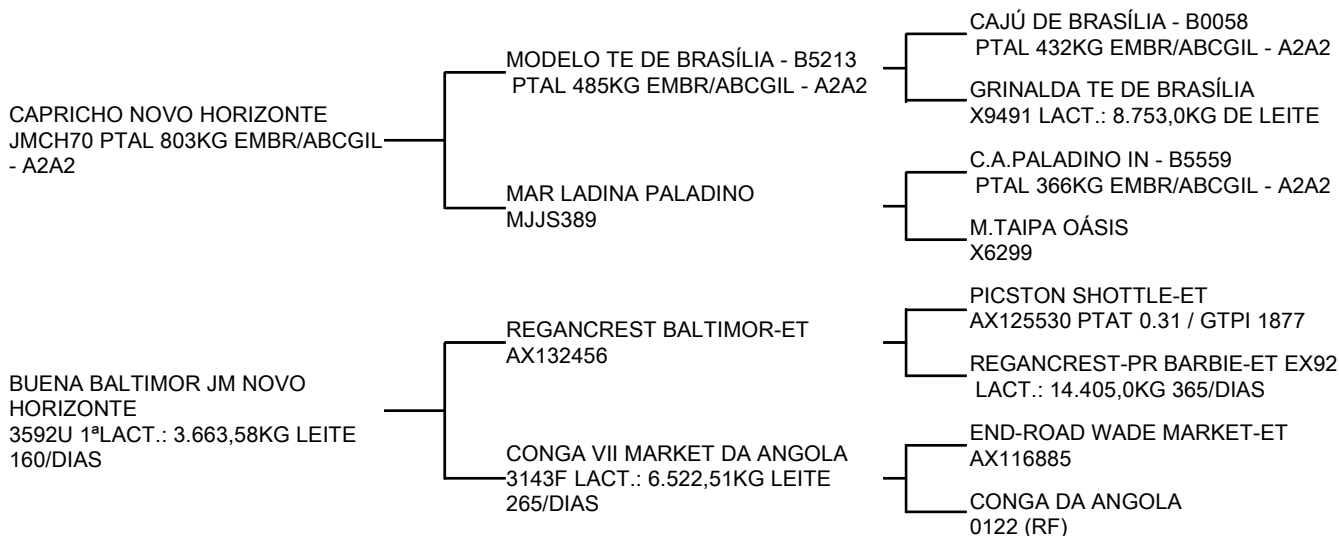


QTD.: 1

FACULDADE CAPRICHOS JM NOVO HORIZONTE LT: 014

RGD 9251-AV - BT JMCH0848 - GIROLANDO - 3/8 HOL + 5/8 GIR - FÊMEA - NASC.:09/03/2017

VENDEDOR: JOSÉ MÁRCIO CASARIN HENRIQUES - AGROP. NOVO HORIZONTE



- ÚLTIMO PARTO EM 30/06/2022.
- PRODUÇÃO 28 KG
- 2ª LACTAÇÃO DE 5.515,92KG DE LEITE EM 249/DIAS.
- IA 14/10/2022 TOURO NETO

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



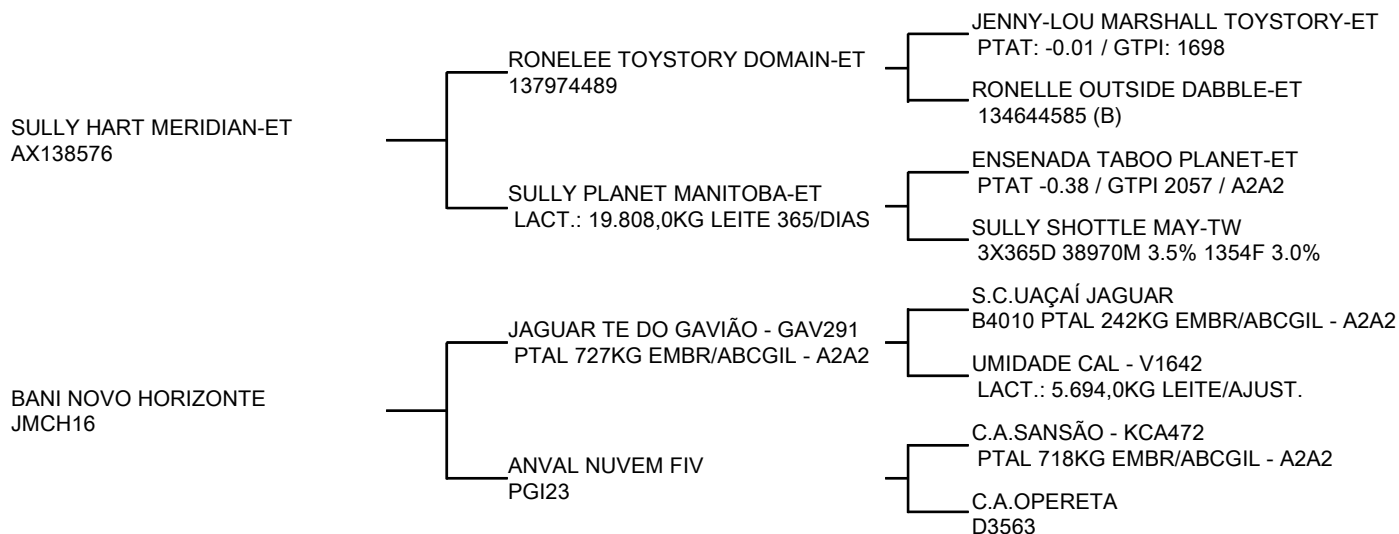
QTD.: 1

HISTERIA MERIDIAN JM NOVO HORIZONTE

LT: 015

RGD 4497-BG - BT JMCH1033 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:28/07/2019

VENDEDOR: JOSÉ MÁRCIO CASARIN HENRIQUES - AGROP. NOVO HORIZONTE



- ÚLTIMO PARTO EM 13/07/2022.

- PRODUÇÃO 28 KG

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



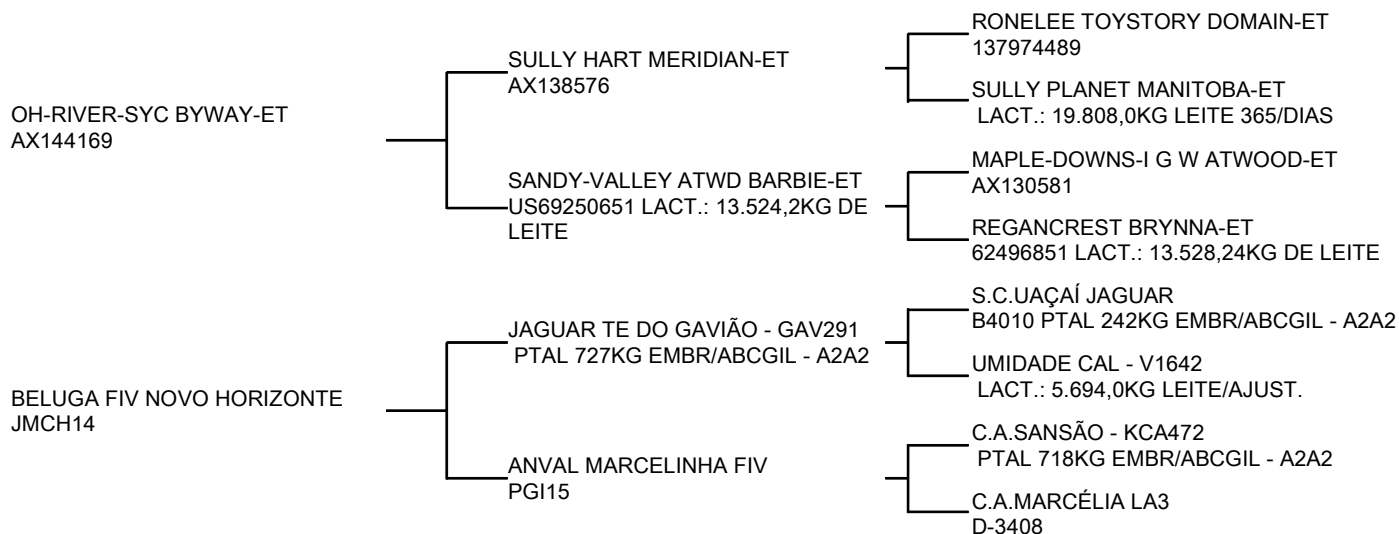
QTD.: 1

HEGEMONIA BYWAY JM NOVO HORIZONTE

LT: 016

RGD 4504-BG - BT JMCH1036 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:11/08/2019

VENDEDOR: JOSÉ MÁRCIO CASARIN HENRIQUES - AGROP. NOVO HORIZONTE



- ÚLTIMO PARTO EM 01/06/2022.
- PRODUÇÃO 32 KG
- 1ª LACTAÇÃO EM ANDAMENTO DE 3.040,41KG DE LEITE EM 121/DIAS.
- IA 16/09/2022 TOURO KING DOC

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



QTD.: 1

HAVANA CHELIOS JM NOVO HORIZONTE

LT: 017

RGD 4531-BG - BT JMCH1005 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:01/05/2019

VENDEDOR: JOSÉ MÁRCIO CASARIN HENRIQUES - AGROP. NOVO HORIZONTE

DOMICOLE CHELIOS
AX131313

EMERALD-ACR-SA T-BAXTER
AX117847

DOMICOLE G W SHELIVE
CA7817758

DIVA GARIMPEIRO JM NOVO
HORIZONTE
4467-AQ LACT.: 6.974,2KG LEITE
274/DIAS

GARIMPEIRO POÇÕES
APPG388

GALERA DIGMANN JM NOVO
HORIZONTE
7972-A

FUSTEAD EMORY BLITZ-ET
AX111249

EMERALD-ACR-SA T-MALLORY ET
RGD HB130227821

BRAEDALE GOLDWYN
AX118004

SUNNYLODGE ALLEN SHELLEY-ET
9407627

SADHU DOS POÇÕES
A7390

VIJAYNAGARAN POÇÕES
X7319

FAR-O-LA DEBI-JO DIGMANN ET
AX117762

VIENA URÂNIO JM NOVO HORIZONTE
X-9021

- ÚLTIMO PARTO EM 13/07/2022.
- PRODUÇÃO 32 KG

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



QTD.: 1

HIDRÓLISE CHELIOS JM NOVO HORIZONTE

LT: 018

RGD 2831-BF - BT JMCH0988 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:11/01/2019

VENDEDOR: JOSÉ MÁRCIO CASARIN HENRIQUES - AGROP. NOVO HORIZONTE

DOMICOLE CHELIOS
AX131313

EMERALD-ACR-SA T-BAXTER
AX117847

DOMICOLE G W SHELIVE
CA7817758

FUSTEAD EMORY BLITZ-ET
AX111249

EMERALD-ACR-SA T-MALLORY ET
HB130227821

BRAEDALE GOLDWYN
AX118004 PTAT 1.05 / GTPI 1859 / A1A2

SUNNYLODGE ALLEN SHELLEY-ET
9407627

FÁBULA NOVO HORIZONTE
JMCH105

CAPRICHINO NOVO HORIZONTE
JMCH70 PTAL 803KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ANVAL CINDERELA FIV
PGI6

MODELO TE DE BRASÍLIA - B5213
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2

MAR LADINA PALADINO
MJJS389

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

FB QUADRANTAL CADAR.
AA981 LACT.: 7.280,0KG DE LEITE

- ÚLTIMO PARTO EM 01/06/2022.
- PRODUÇÃO 28 KG
- IA 27/07/2022 TOURO KING DOC.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



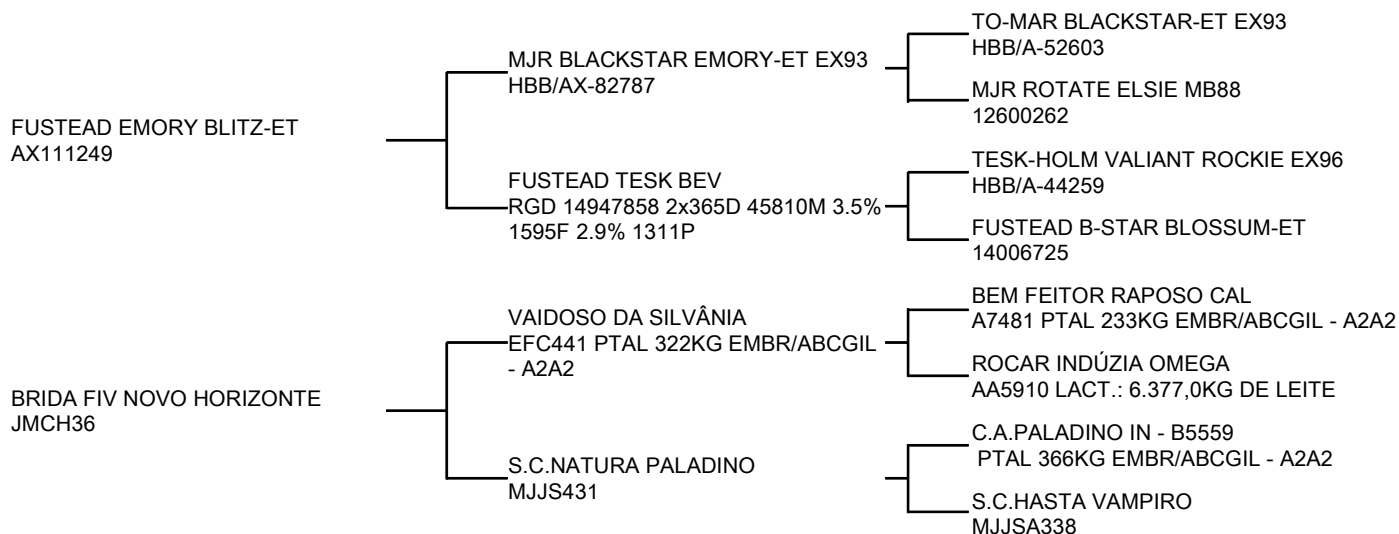
QTD.: 1

BRIDA I BLITZ FIV JM NOVO HORIZONTE

LT: 019

RGD 2807-BF - BT JMCH0975 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:23/11/2018

VENDEDOR: JOSÉ MÁRCIO CASARIN HENRIQUES - AGROP. NOVO HORIZONTE



- ÚLTIMO PARTO EM 25/09/2022.
- PRODUÇÃO 28 KG

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



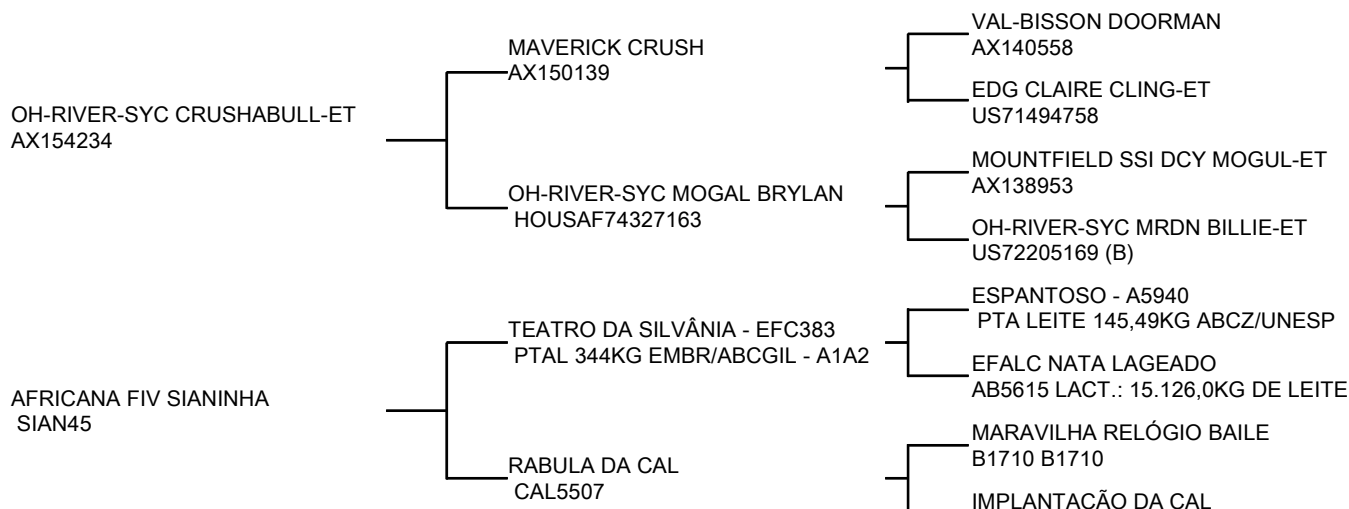
QTD.: 1

FONTANA 1270 CRUSHABULL FIV CAMPANA

LT: 020

RGD 6561-BQ - BT WCMN0435 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:16/03/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- SEGUE COM PRENHEZ CONFIRMADA, E PARTO PREVISTO PARA 28/04/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



QTD.: 1

FELINA 1331 CAPITAL GAIN FIV CAMPANA

LT: 021

RGD 7285-BQ - BT WCMN0530 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/04/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM

STANTONS CAPITAL GAIN
AX146382

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET
AX140261

DE-SU 521 BOOKEM-ET
AX137995

SULLY SHOTTLE MAY-TW
3X365D 38970M 3.5% 1354F 3.0%

MS CHASSITY OBS CLAIRE-ET
US141008075 US141008075

DE-SU OBSERVER-ET
AX135712
REGANCREST S CHASSITY-ET
USAF62496899 LACT.: 16.638,0KG DE
LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

S.C.UAÇAI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITE/AJUST.

JUSTICEIRA FIV KALU
KALG358

NAMORADA TE KALU
KALG92

NOBRE TE CAL - CAL4397
PTAL 469KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PROFANA
JCB715

- IA 19/10/2022 TOURO HUMBLENKIND

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



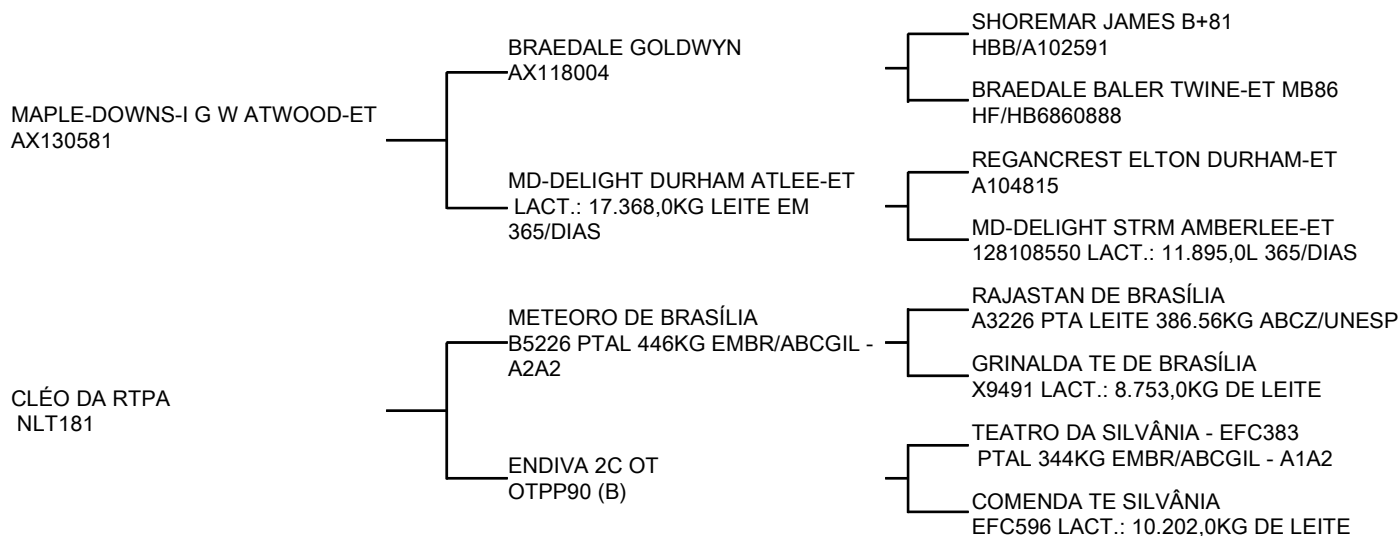
QTD.: 1

HUNGRIA 1332 ATWOOD FIV CAMPANA

LT: 022

RGD 7291-BQ - BT WCMN0531 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/04/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- IA 19/10/2022 TOURO HUMBLENKIND

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



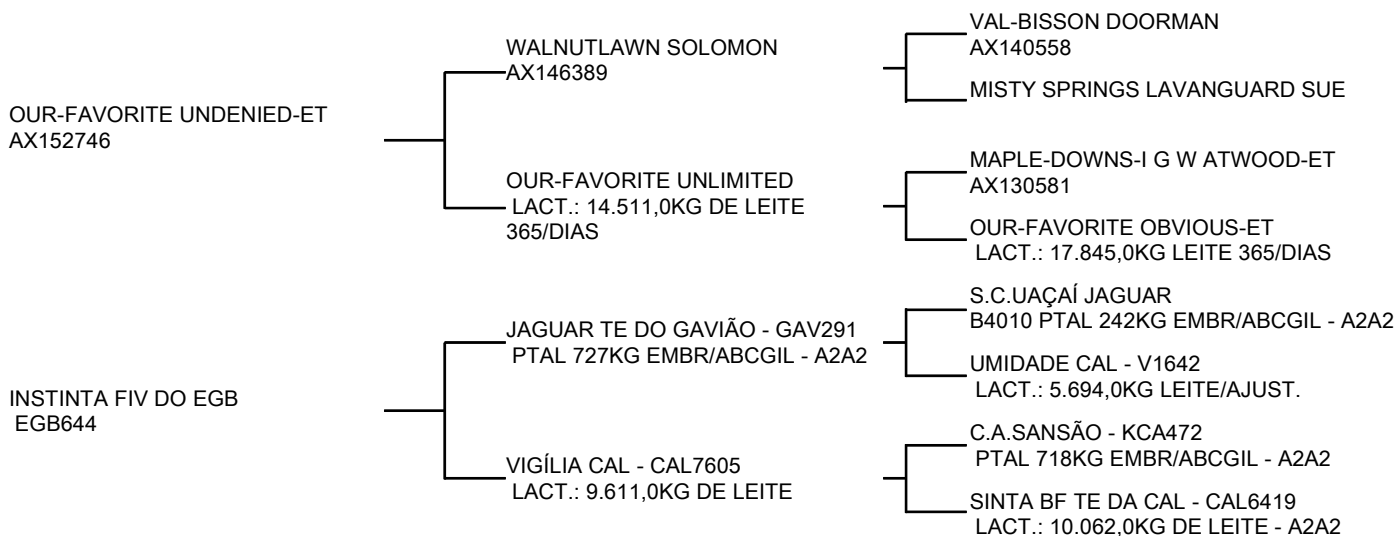
LOTE DUPLO

PALETA 1306 UNDENIED FIV CAMPANA

LT: 023

RGD 6556-BQ - BT WCMN0500 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:13/11/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- SEGUE COM PRENHEZ CONFIRMADA DE EMBRIÃO (EMBRYORIO), E PARTO PREVISTO PARA 14/04/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



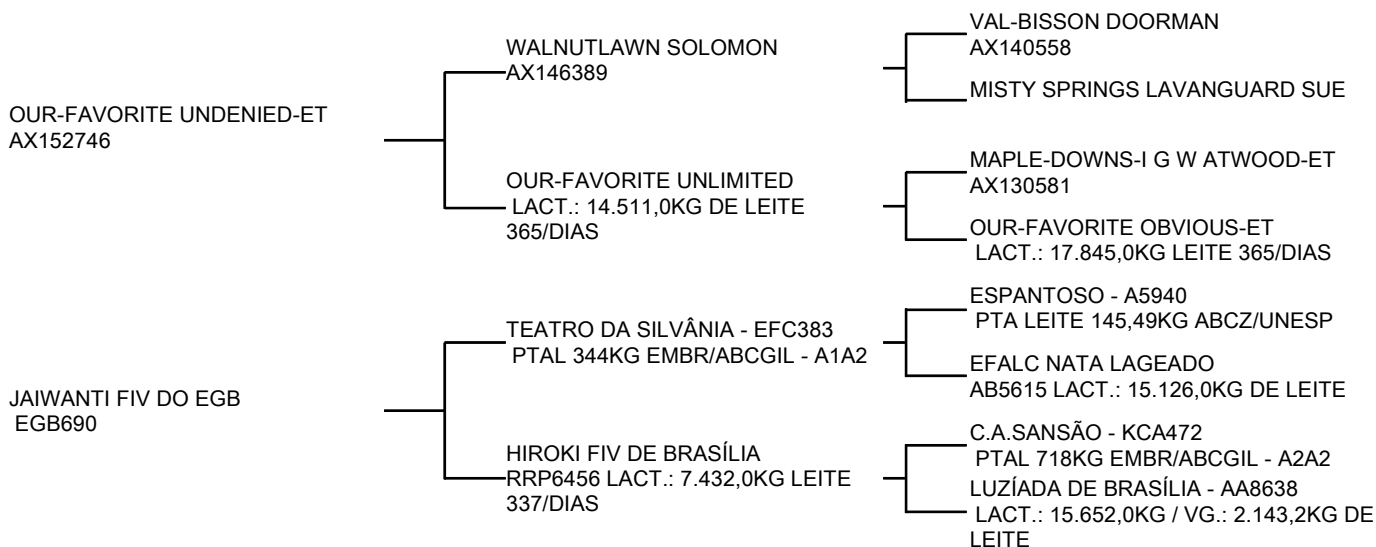
LOTE DUPLO

PAINEIRA UNDENIED FIV CAMPANA

LT: 023

RGD 6387-BZ - BT WCMN0465 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:27/03/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- SEGUE COM PREENHEZ CONFIRMADA, E PARTO PREVISTO PARA 20/01/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



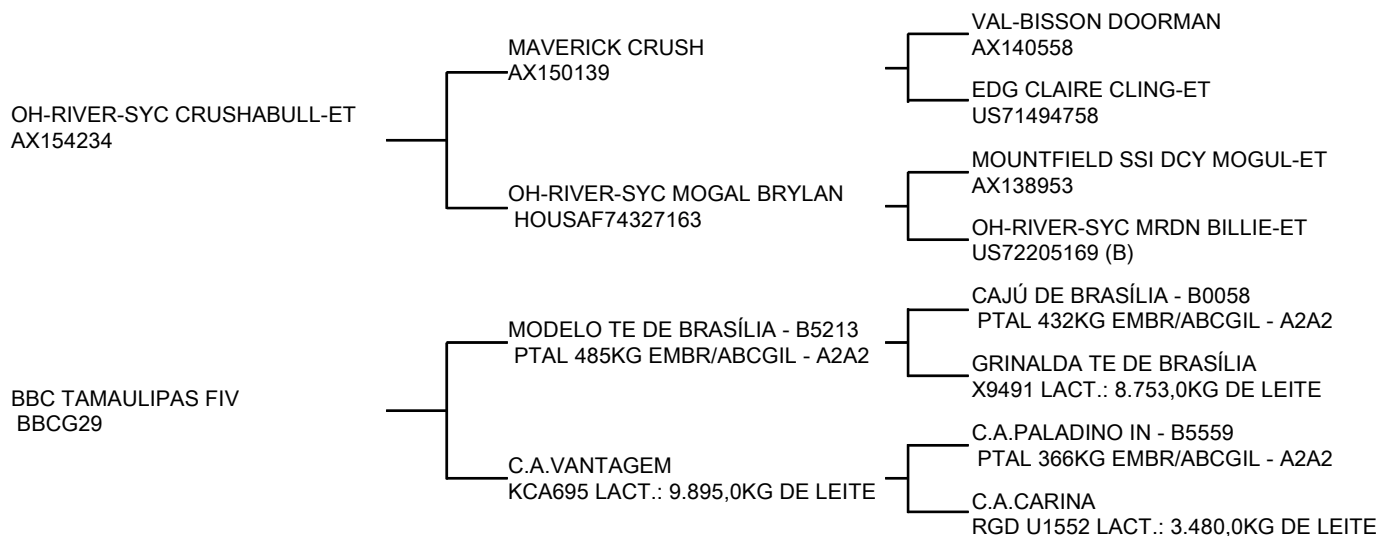
LOTE DUPLO

GAROA CRUSHABULL FIV CAMPANA

LT: 024

RGD 6388-BZ - BT WCMN0468 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:24/03/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- SEGUE COM PREENHEZ CONFIRMADA, E PARTO PREVISTO PARA 17/02/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



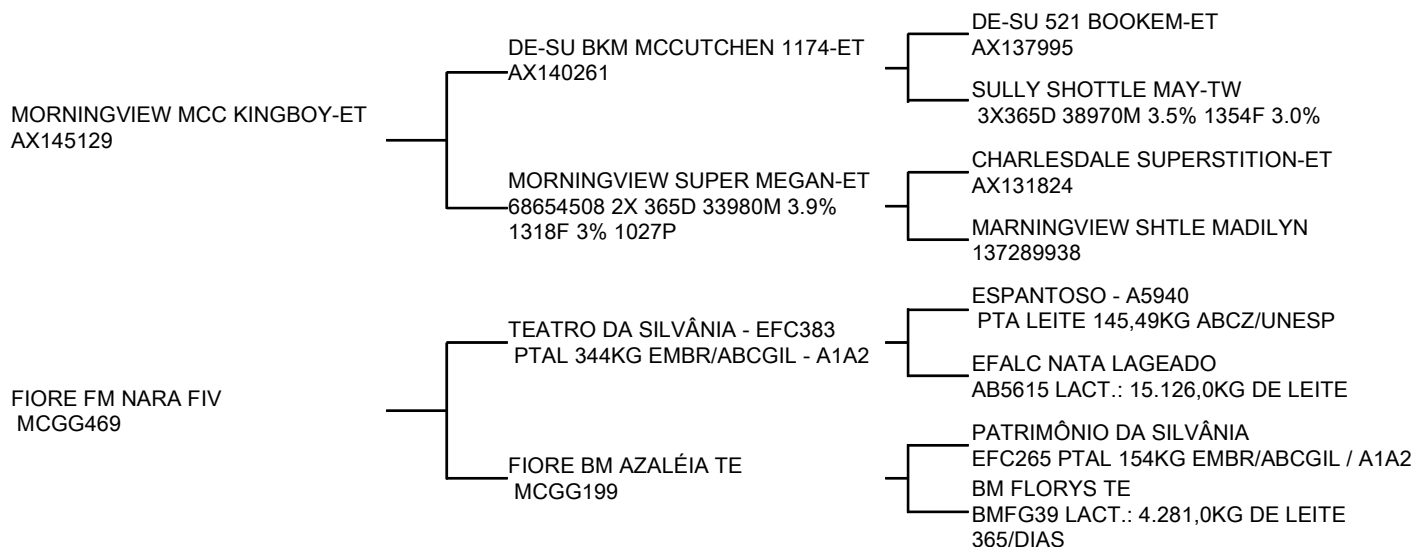
LOTE DUPLO

ANDREIA 6414 FIORE

LT: 024

BT MCGL1352 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:05/11/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- PRENHEZ POSITIVA TE 08/02/2022 (JCVL2027 X BLASKA), E PARTO PREVISTO PARA 15/12/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



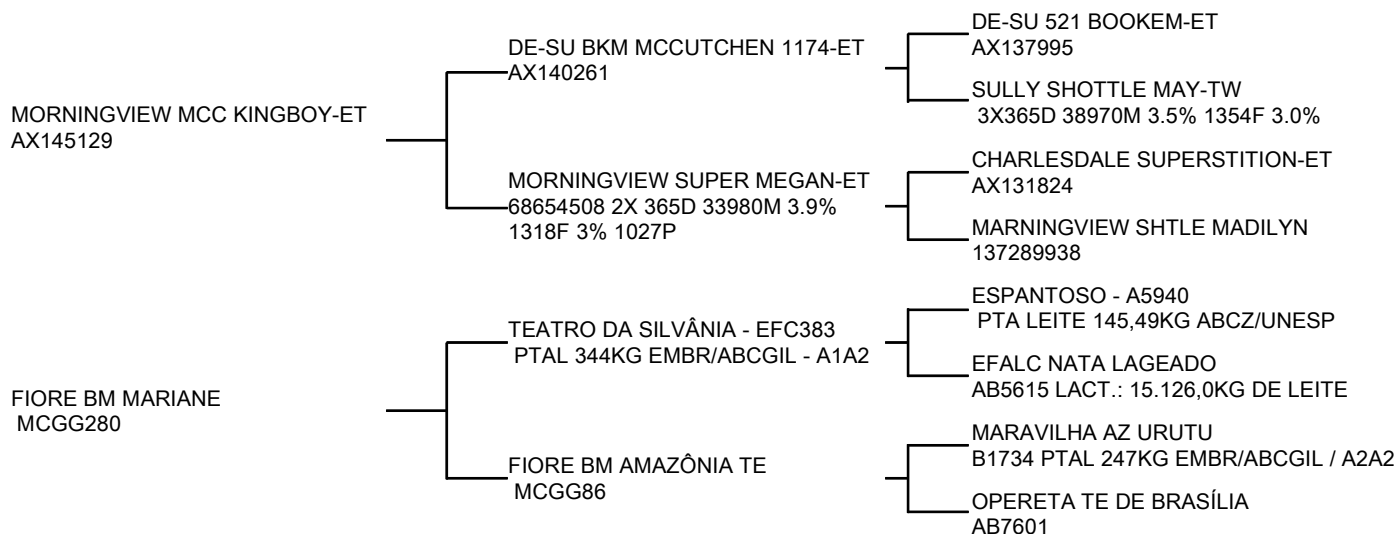
QTD.: 1

ESTER 8881 FIORE

LT: 025

BT MCGL1350 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:16/11/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- PREENHEZ POSITIVA TE 08/02/2022 (DEFENSORA X DREAM), E PARTO PREVISTO PARA 15/11/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



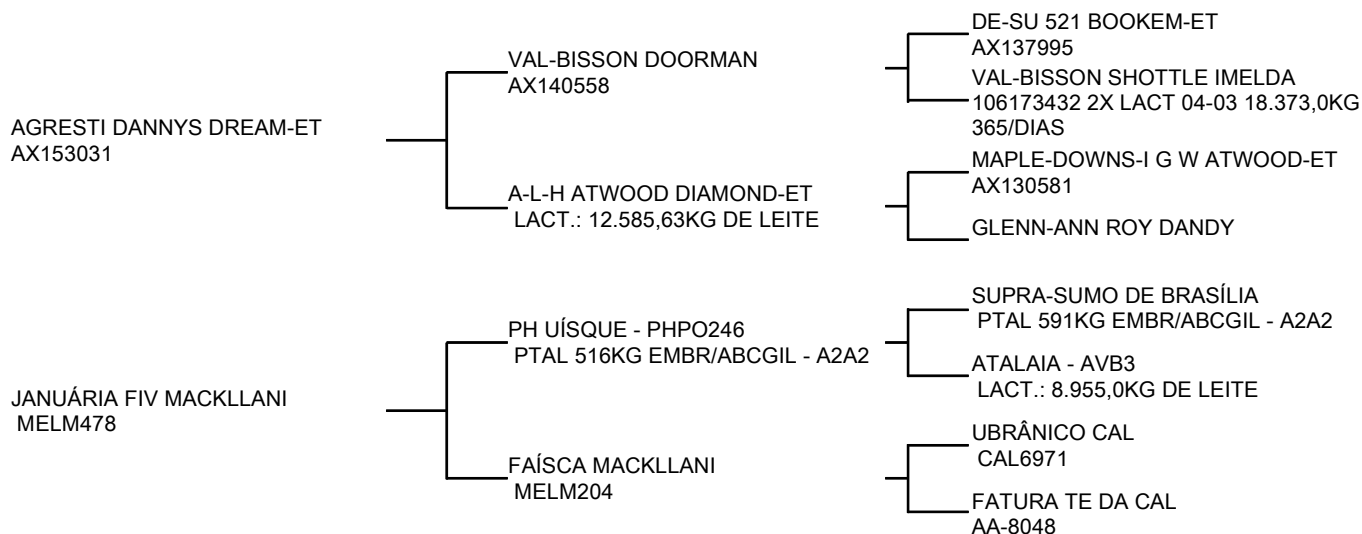
LOTE DUPLO

RETORIA 308 DREAM FIV CAMPANA

LT: 026

RGD 2497-BX - BT WCMN0412 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:04/02/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- SEGUE COM PREENHEZ CONFIRMADA, E PARTO PREVISTO PARA 10/02/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



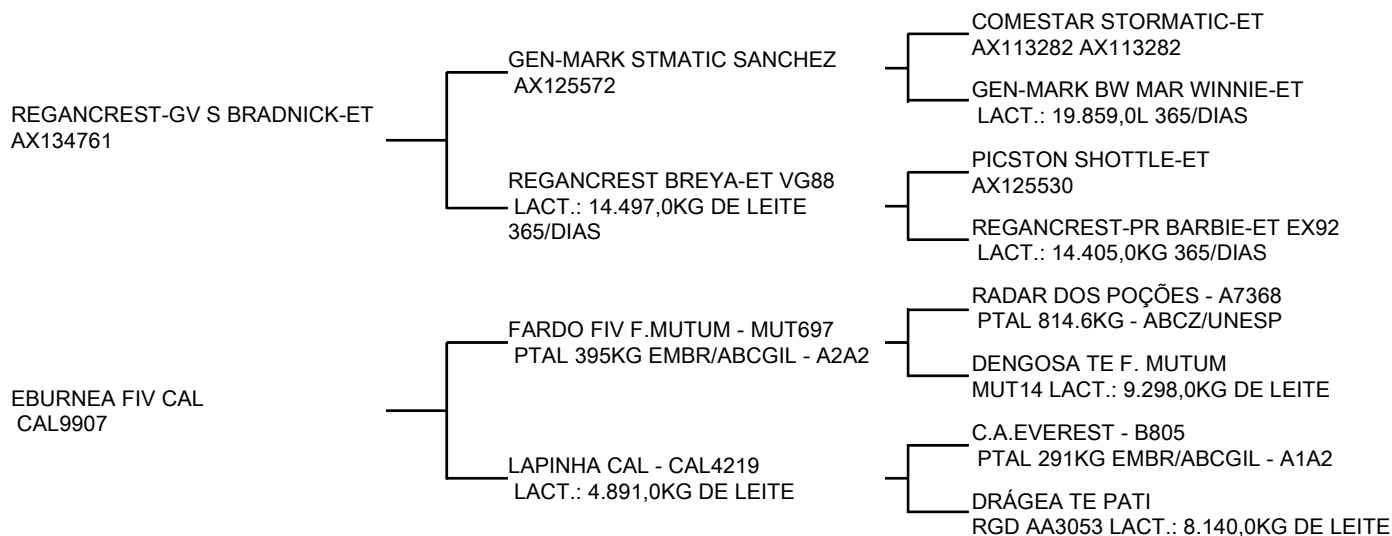
LOTE DUPLO

CAMPISTA 274 BRADNICK CAMPANA

LT: 026

RGD 3135-BF - BT WCMN0271 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:21/08/2018

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- PRENHEZ POSITIVA TE 08/02/2022 (EGB712 X BLASKA), E PARTO PREVISTO PARA 05/01/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



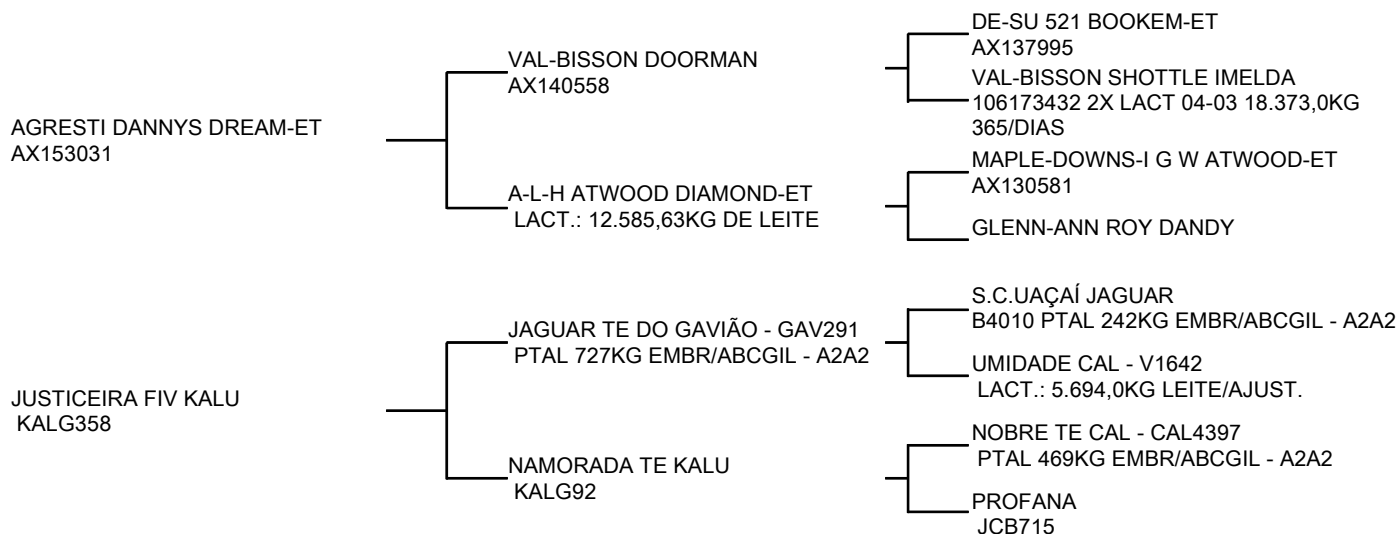
LOTE DUPLO

RUMBA 14271 DREAM FIV CAMPANA

LT: 027

RGD 2494-BX - BT WCMN0387 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/12/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- SEGUE COM PREENHEZ CONFIRMADA, E PARTO PREVISTO PARA 16/02/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



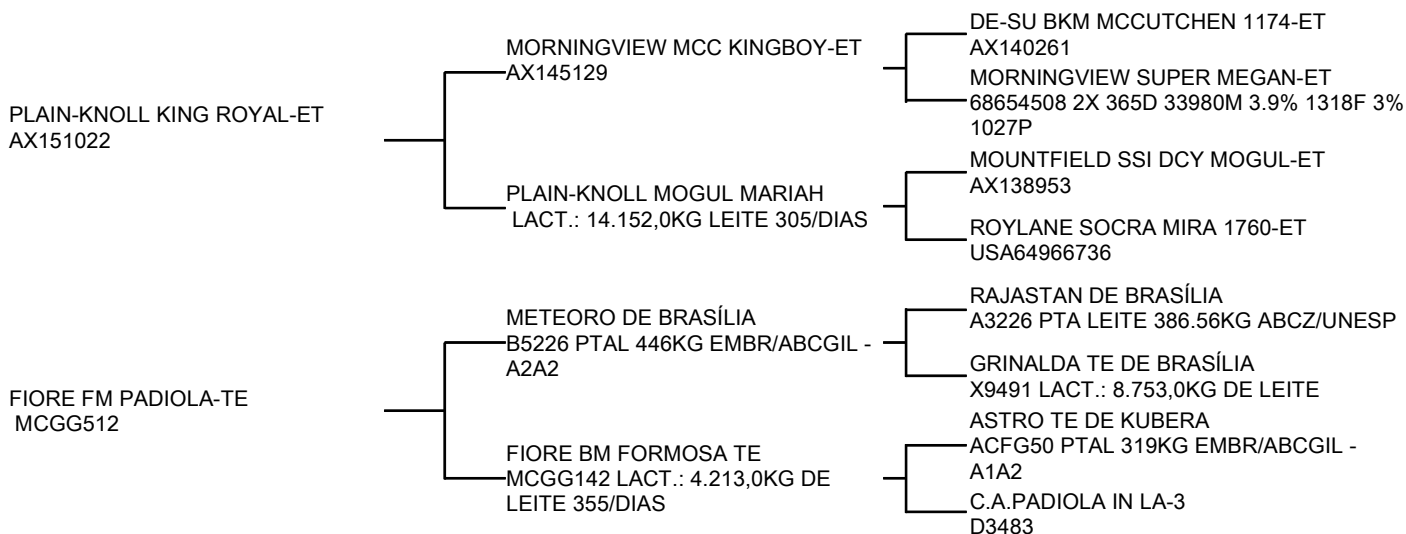
LOTE DUPLO

RADIOLA 6437 FIORE

LT: 027

BT MCGL1395 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:16/11/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- PRENHEZ POSITIVA TE 08/02/2022 (JCVL2027 X BLASKA), E PARTO PREVISTO PARA 15/01/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



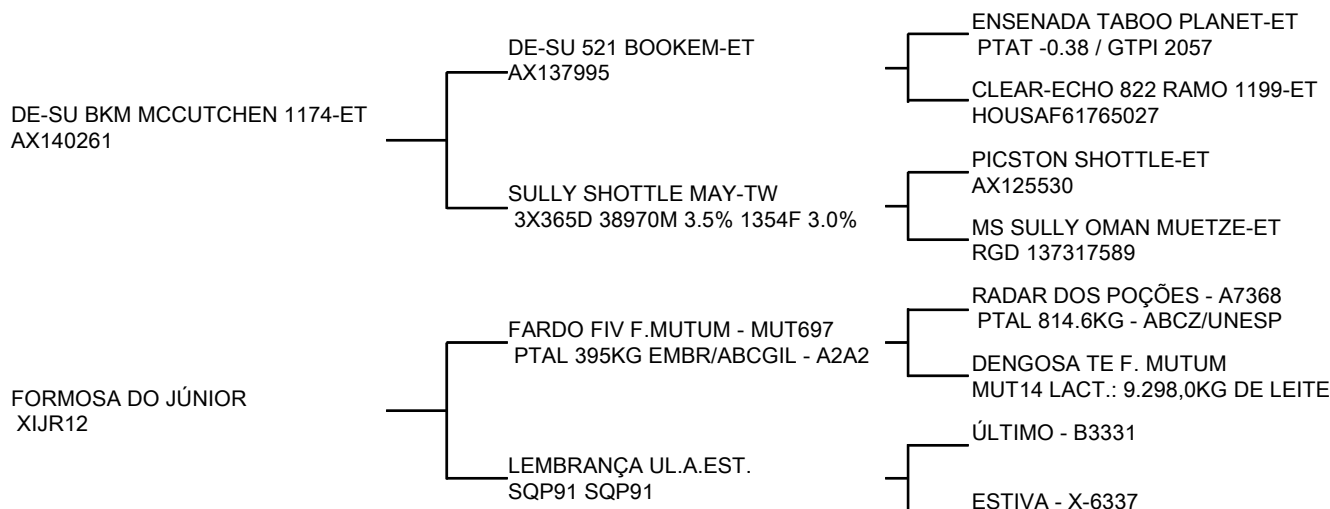
LOTE DUPLO

QUERENÇA MCCUTCHEN FIV 352

LT: 028

RGD 9343-AY - BT QERE0352 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/12/2017

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- SEGUE COM PREENHEZ CONFIRMADA, E PARTO PREVISTO PARA 18/03/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



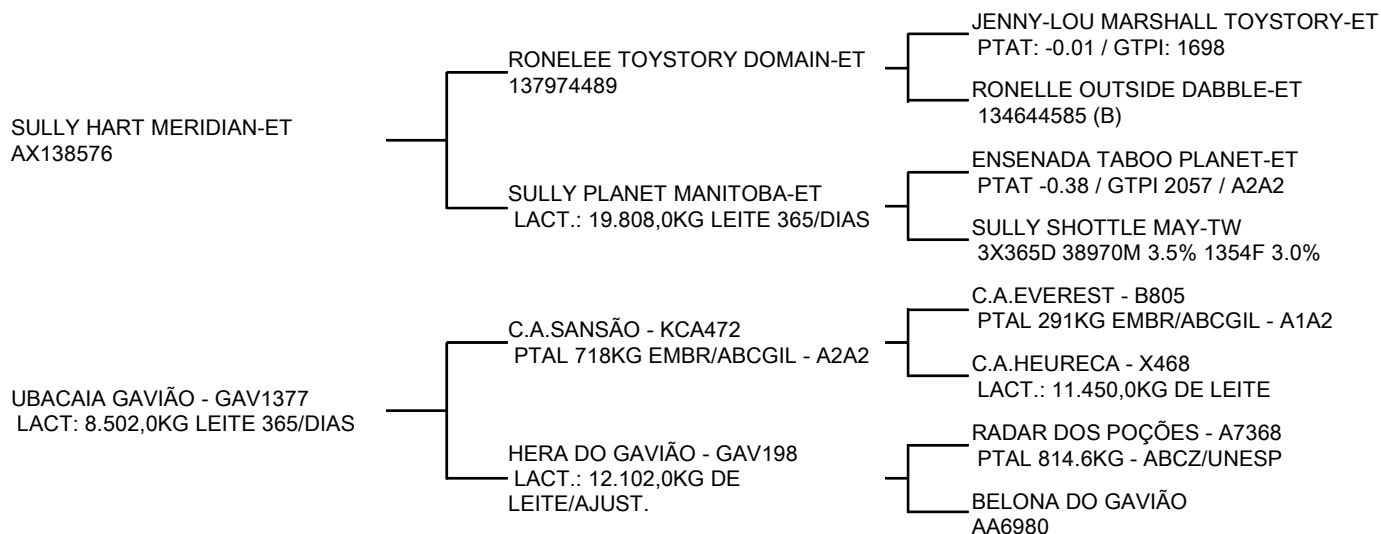
LOTE DUPLO

ALMA 1247 MERIDIAN FIV CAMPANA

LT: 028

RGD 5030BJ - BT WCMN0384 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:31/10/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- PRENHEZ POSITIVA TE 08/02/2022 (DEFENSORA X DREAM), E PARTO PREVISTO PARA 02/01/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



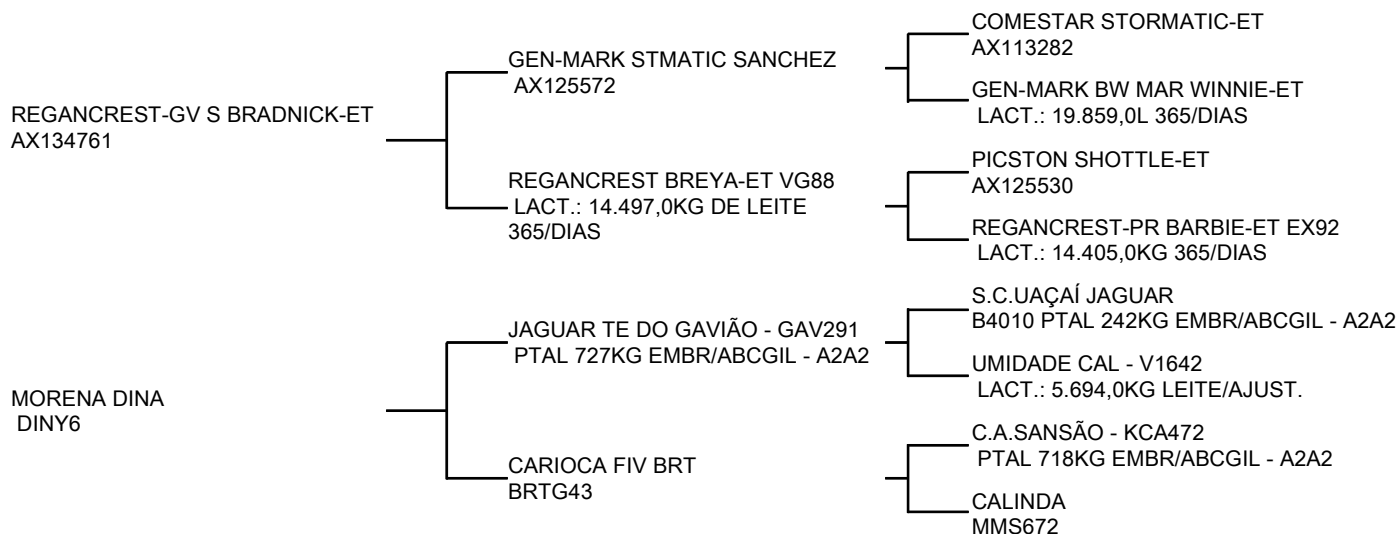
QTD.: 4

RECEITA DA DINA

LT: 029

BT DINA0220 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:30/07/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- IA 19/10/2022 TOURO HUMBLENKIND

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



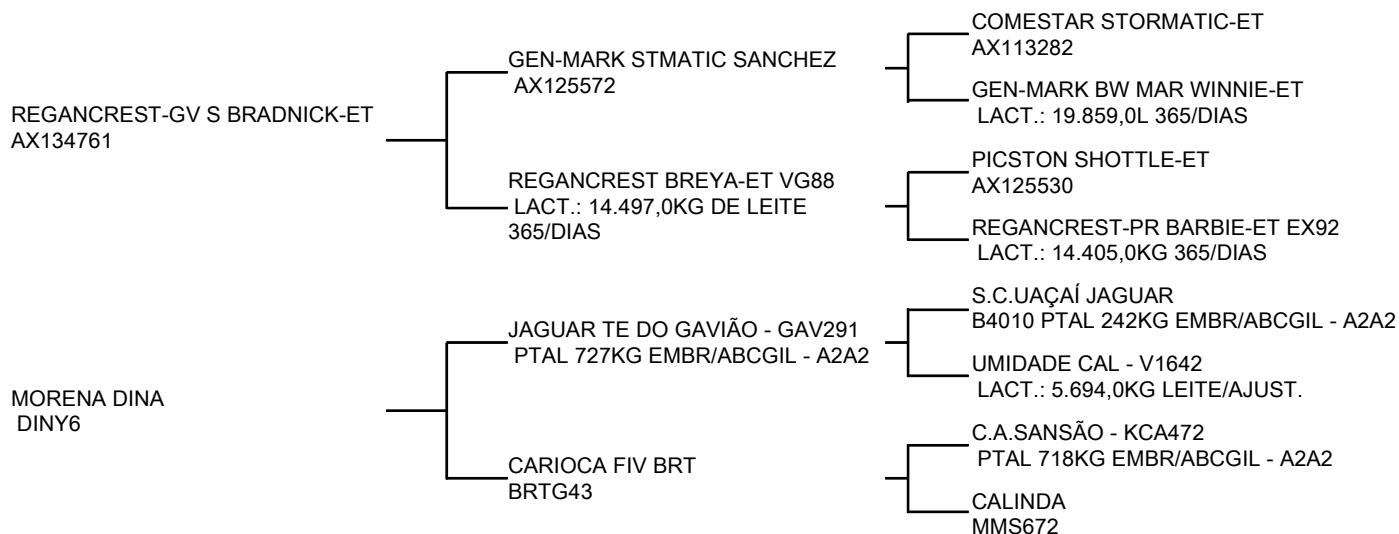
QTD.: 4

RAVENA DA DINA

LT: 029

BT DINA0222 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:02/08/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- IA 19/10/2022 TOURO HUMBLENKIND

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



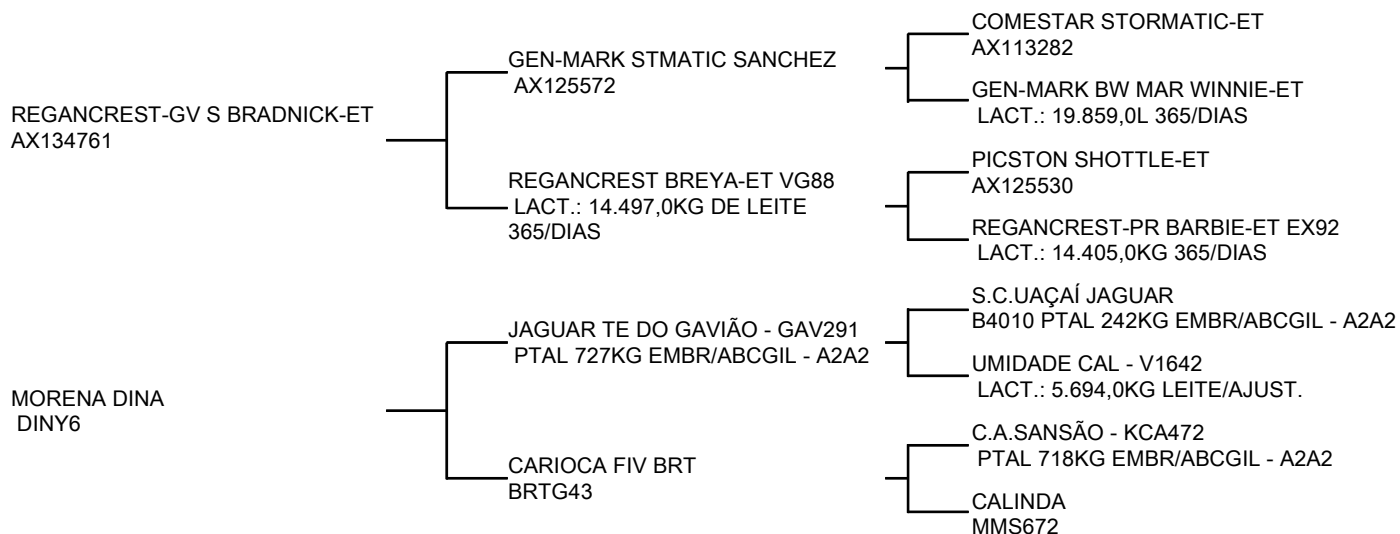
QTD.: 4

REBECA DA DINA

LT: 029

BT DINA0223 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:07/08/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- IA 19/10/2022 TOURO HUMBLENKIND

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



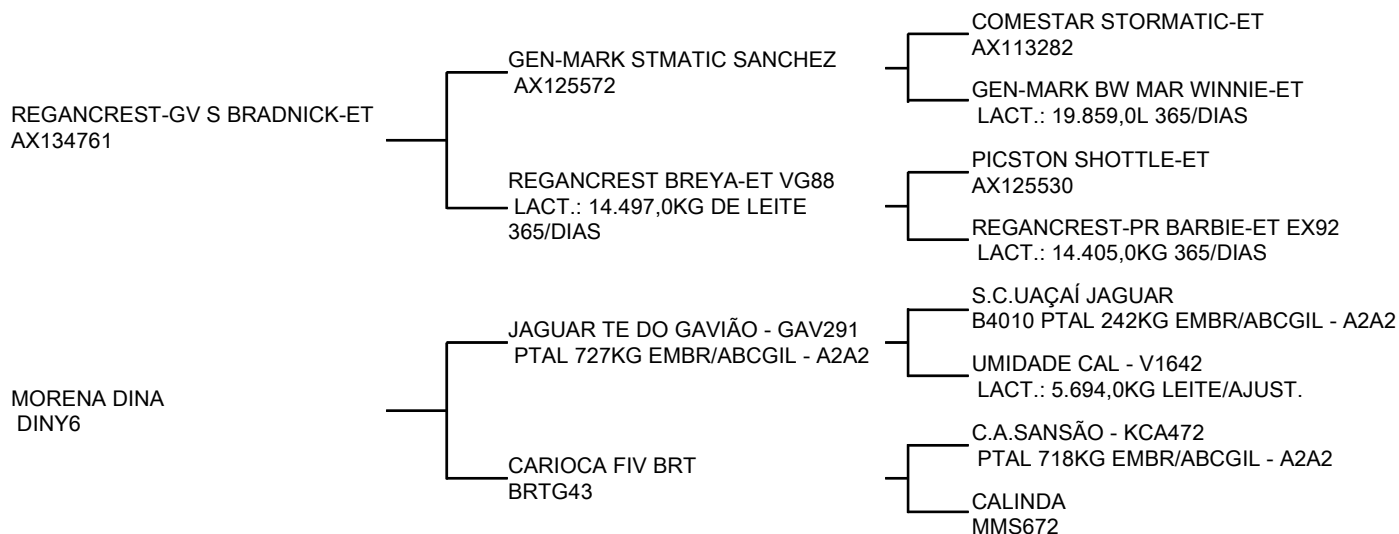
QTD.: 4

REALISTA DA DINA

LT: 029

BT DINA0224 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/08/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- IA 19/10/2022 TOURO HUMBLENKIND

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



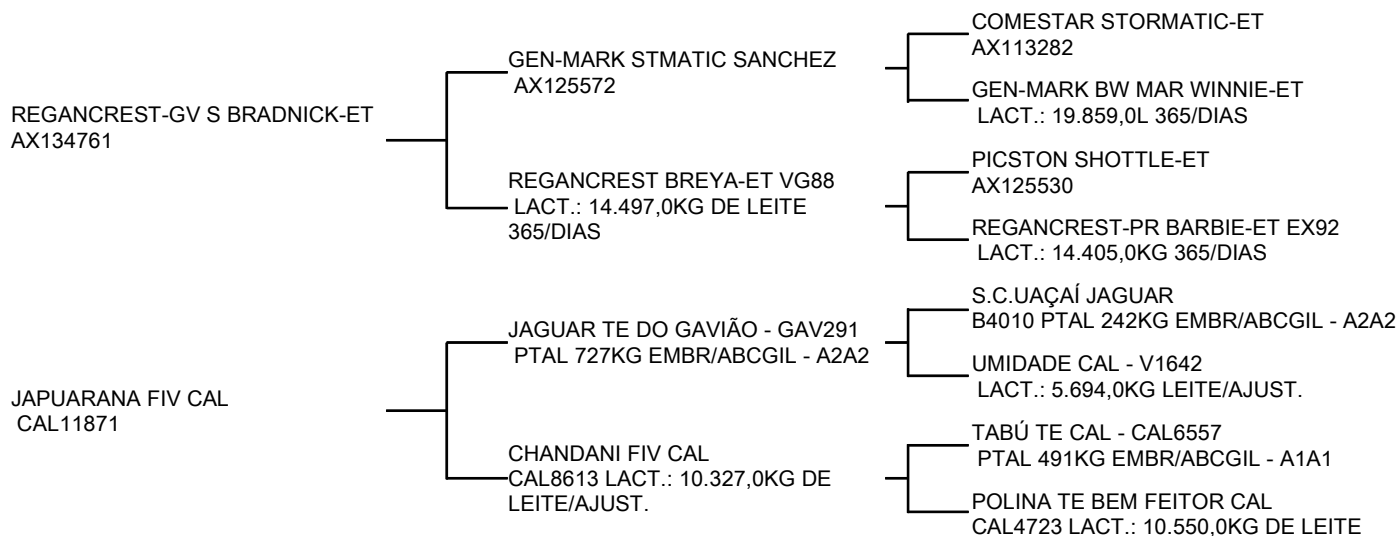
QTD.: 1

REGATA 292 BRADNICK CAMPANA

LT: 030

RGD 2495-BX - BT WCMN0373 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:05/10/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- SEGUE COM PREENHEZ CONFIRMADA, E PARTO PREVISTO PARA 27/03/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



QTD.: 1

ROMA 14983 DOORMAN FIV CAMPANA

LT: 031

RGD 2496-BX - BT WCMN0389 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/12/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM

VAL-BISSON DOORMAN
AX140558

DE-SU 521 BOOKEM-ET
AX137995

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA
106173432 2X LACT 04-03
18.373,0KG 365/DIAS

ENSENADA TABOO PLANET-ET
PTAT -0.38 / GTPI 2057 / A2A2

CLEAR-ECHO 822 RAMO 1199-ET
HOUSAF61765027

PICSTON SHOTTLE-ET
AX125530

VAL-BISSON GOLDWYN MAYA

ESLAVA FIV TRANSOL
TSOL321

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

TENTATIVA FIV FAN
FAN2827

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

EFALC NATA LAGEADO
AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PRATEADA TE DA CAL - CAL4699
GPTAL 646KG LACT.: 10.080,0KG DE LEITE

- SEGUE COM PRENHEZ CONFIRMADA, E PARTO PREVISTO PARA 25/02/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



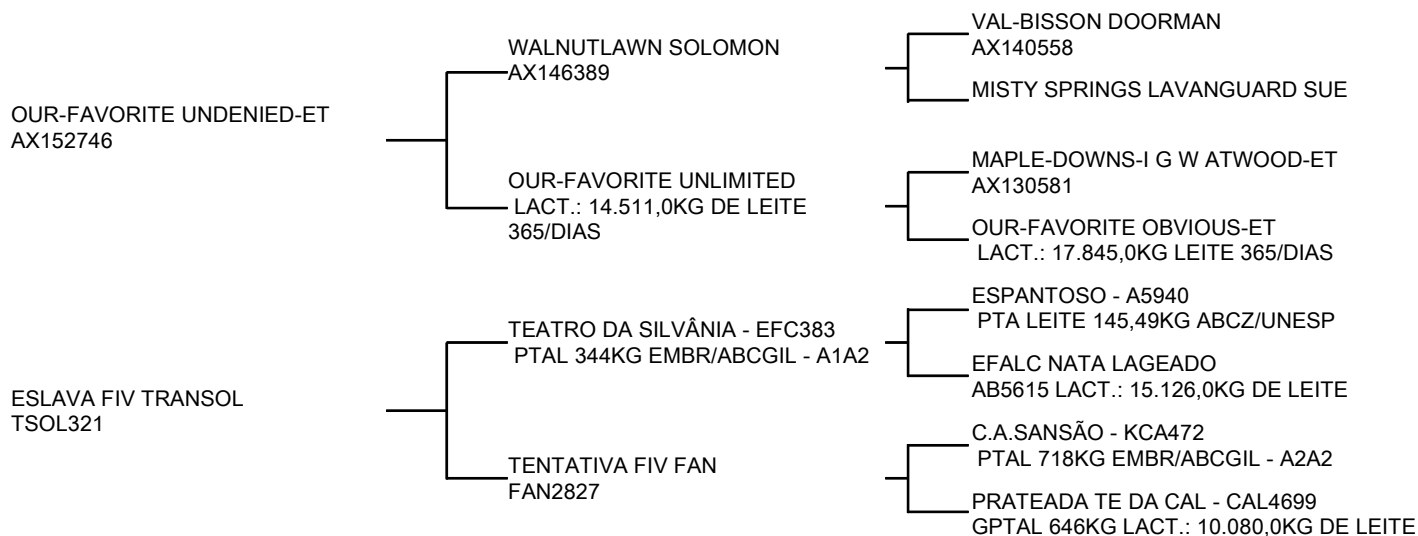
LOTE DUPLO

TRINCA 311 UNDENIED FIV CAMPANA

LT: 032

RGD 2499-BX - BT WCMN0415 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:06/02/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- SEGUE COM PRENHEZ CONFIRMADA DE EMBRIÃO (EMBRYORIO), E PARTO PREVISTO PARA 21/04/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



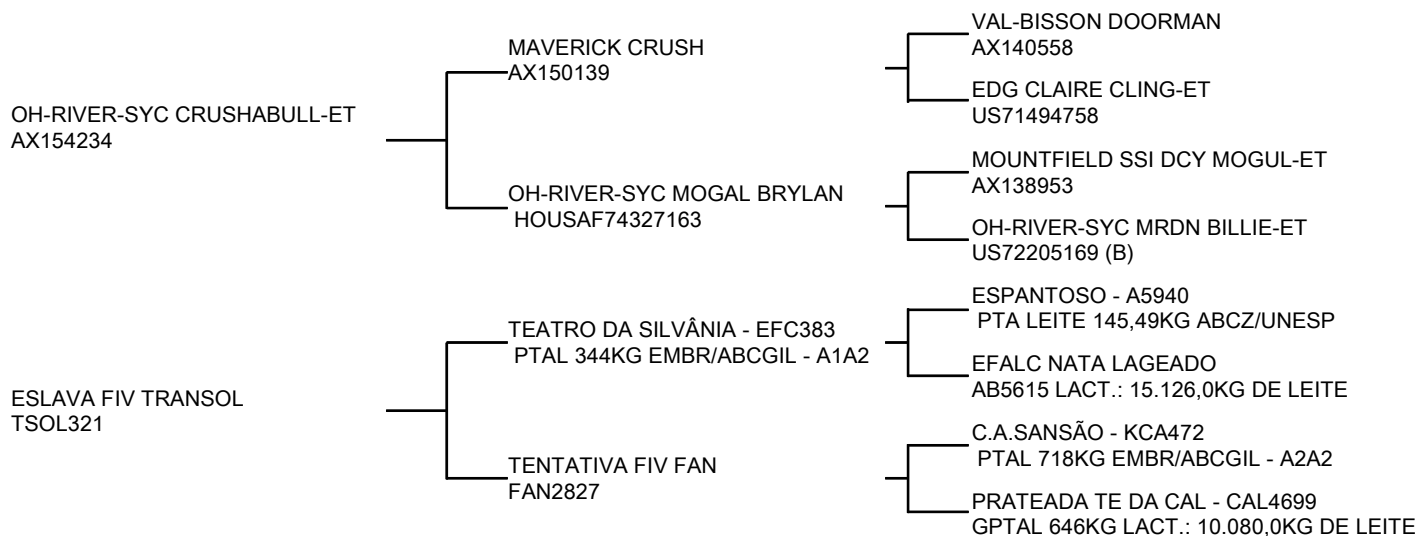
LOTE DUPLO

DUPLICATA CRUSHABULL FIV CAMPANA

LT: 032

BT WCMN0467 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:23/03/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- PRENHEZ POSITIVA TE 24/08/2022 (CAL12106 X CRUSHABULL) COM PARTO PREVISTO PARA 02/06/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



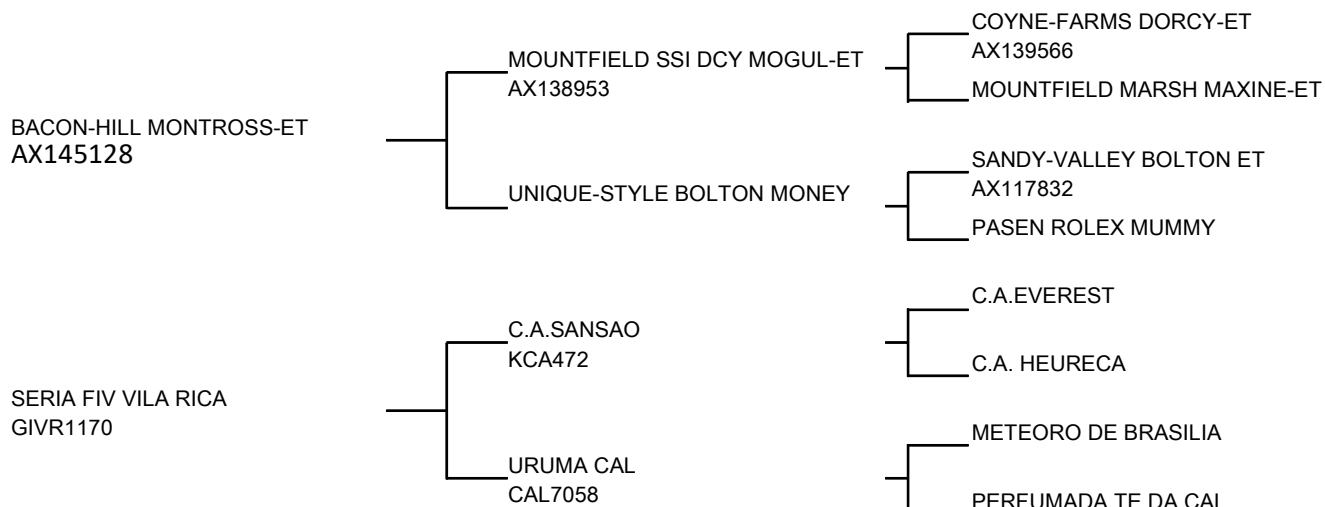
LOTE TRIPLO

GOIANIA MONTROSS FIV CAMPANA

LT: 033

BT WCMN0471 - NP0301 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/04/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- IA POR INTREPID EM 19/09/2022

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



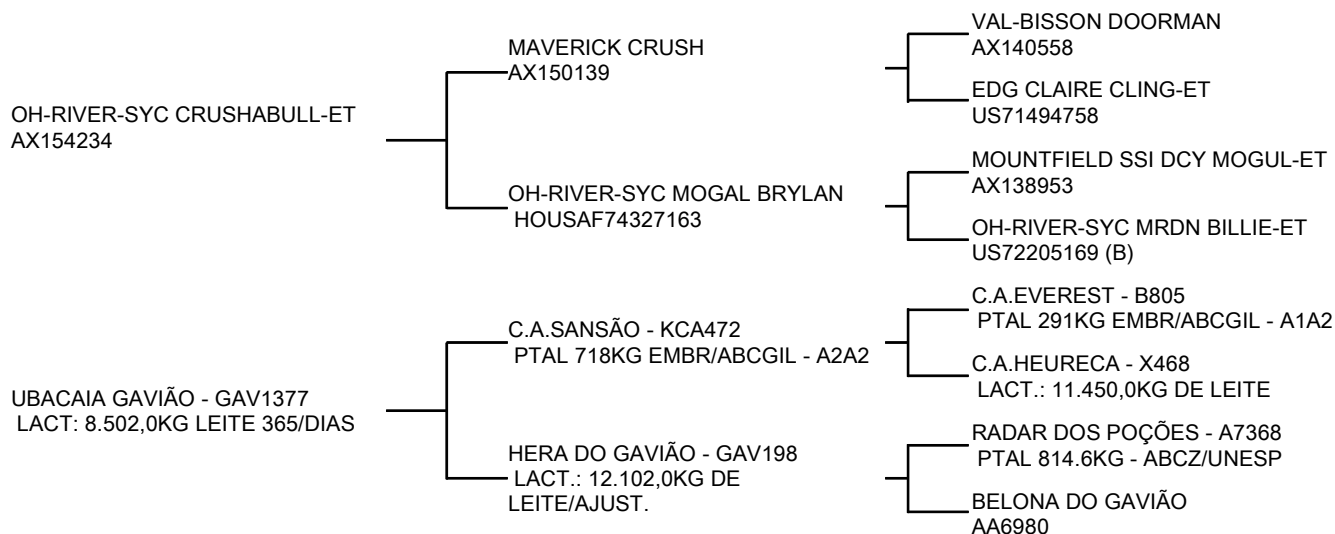
LOTE TRIPLO

RESPOSTA CRUSHABULL FIV CAMPANA

LT: 033

RGD 6386-BZ - BT WCMN0460 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:18/03/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- SEGUE INSEMINADA DE HUMBLENKIND EM 19/09/2022, SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



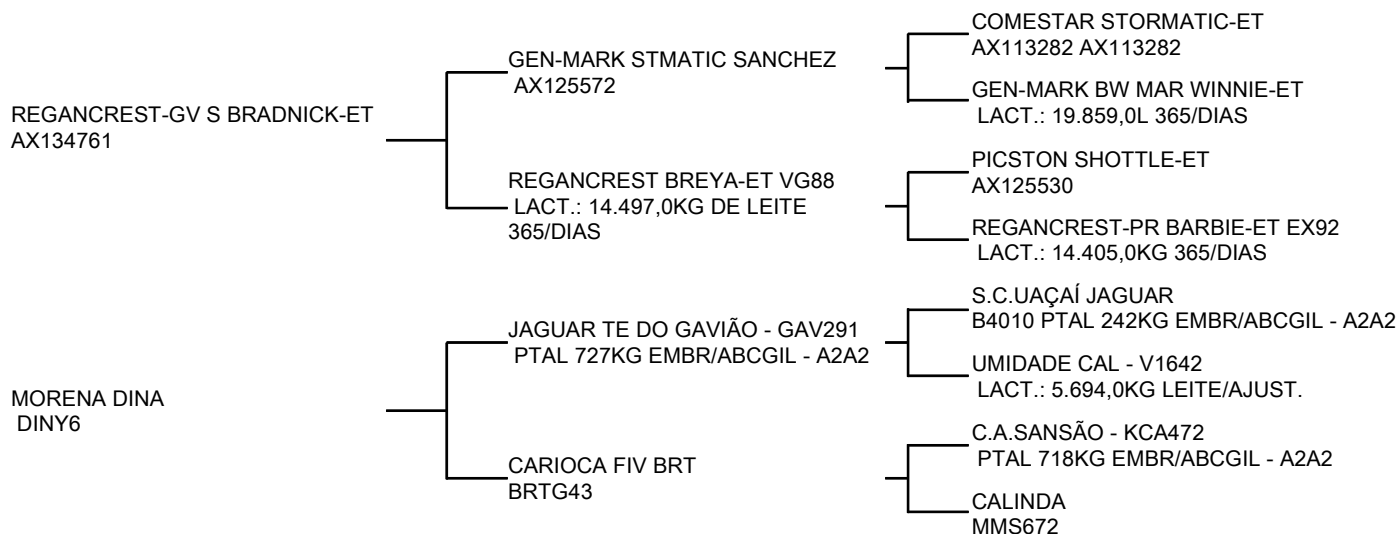
LOTE TRIPLO

RAIA DA DINA

LT: 033

BT DINA0221 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:30/07/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- SEGUE INSEMINADA DE INTREPID EM 19/09/2022, SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



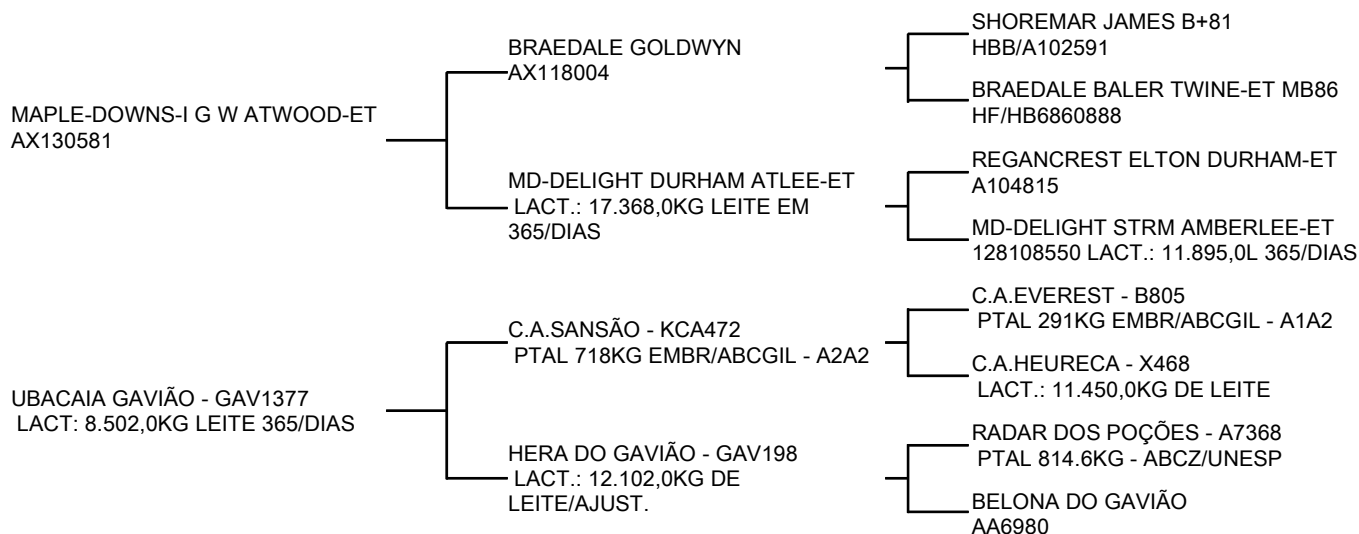
LOTE DUPLO

LACINTRA 1218 ATWOOD FIV CAMPANA

LT: 034

RGD 5033-BJ - BT WCMN0352 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:30/08/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- PREENHEZ POSITIVA TE 24/08/2022 (RRP7849 X CRUSHABULL), E PARTO PREVISTO PARA 02/06/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



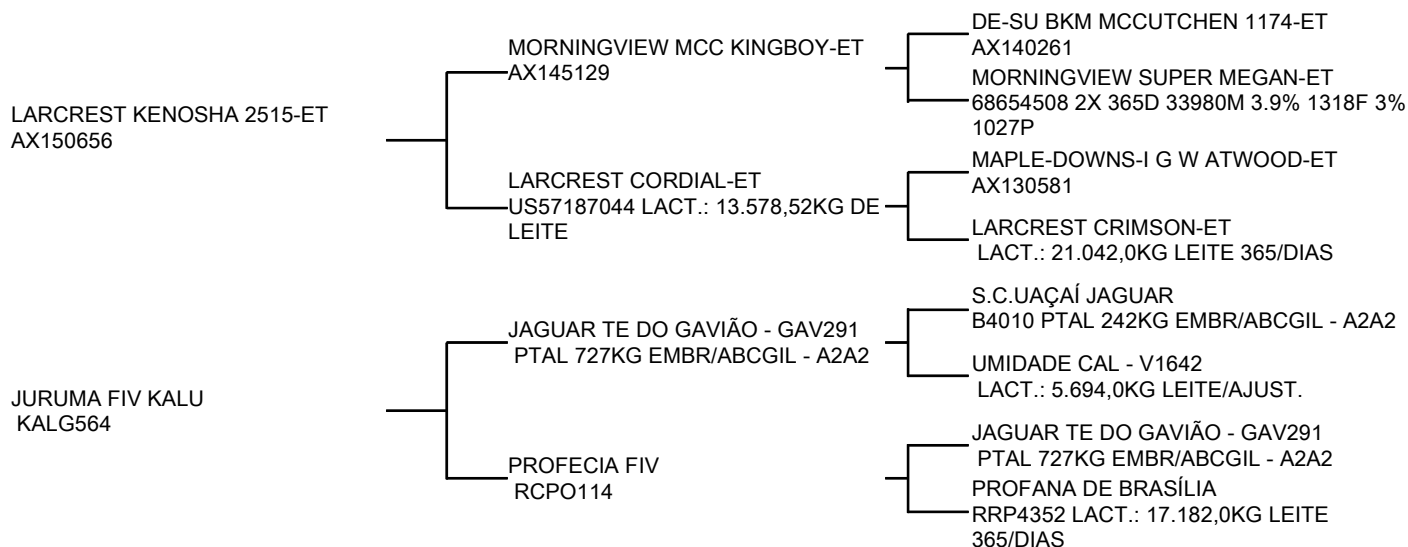
LOTE DUPLO

SALADINA 306 KENOSHA FIV CAMPANA

LT: 034

RGD 2501-BX - BT WCMN0410 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:04/02/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- IA 19/10/2022 TOURO HUMBLINKIND

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



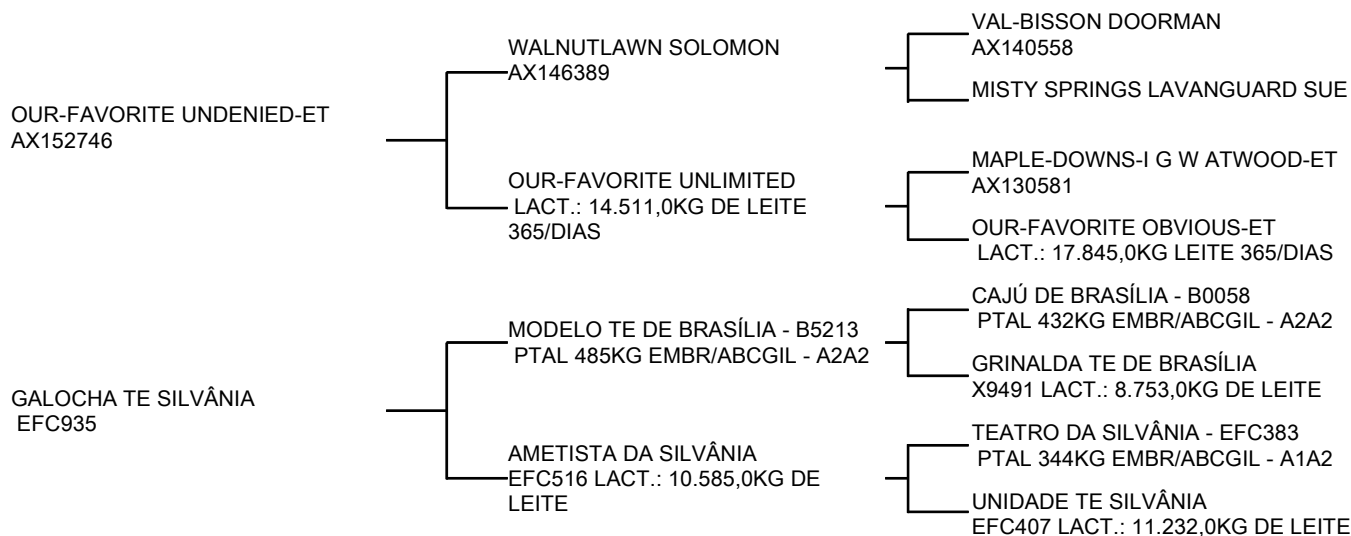
QTD.: 1

TORCIDA 1263 UNDENIED FIV CAMPANA

LT: 035

RGD 2506-BX - BT WCMN0428 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/02/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- PREENHEZ POSITIVA TE 24/08/2022 (RRP7849 X CRUSHABULL), E PARTO PREVISTO PARA 02/06/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



QTD.: 1

LACTOSE 1225 KING DOC FIV CAMPANA

LT: 036

RGD 5032-BJ - BT WCMN0359 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/09/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM

WOODCREST KING DOC
AX152748
A1A2

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
AX145129
A2A2

WCD-ZBW MACK DADDY-ET
LACT.: 16.969,0KG DE LEITE
365/DIAS

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET
AX140261

MORNINGVIEW SUPER MEGAN-ET
68654508 2X 365D 33980M 3.9% 1318F 3%
1027P

COYNE-FARMS SROCK MACK-ET

MS HOVDEN DOLLY-RAE-ET

BOMBINHA CABO VERDE
JCVL2013

DESTAQUE FIV DA JGVA
JGVA48 PTAL 373KG EMBR/ABCGIL
- A2A2

GIOCONDA FIV DO EGB
EGB382 LACT.: 5.752,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA - B5213
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2
CAFONA TE F. MUTUM
MUT265 1ºLACT.: 8.475,0KG LEITE
365/DIAS

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

CARTA TE DE BRASÍLIA
RRP5392 RRP5392

- PREENHEZ POSITIVA TE 24/08/2022 (RRP7849 X CRUSHABULL), E PARTO PREVISTO PARA 02/06/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



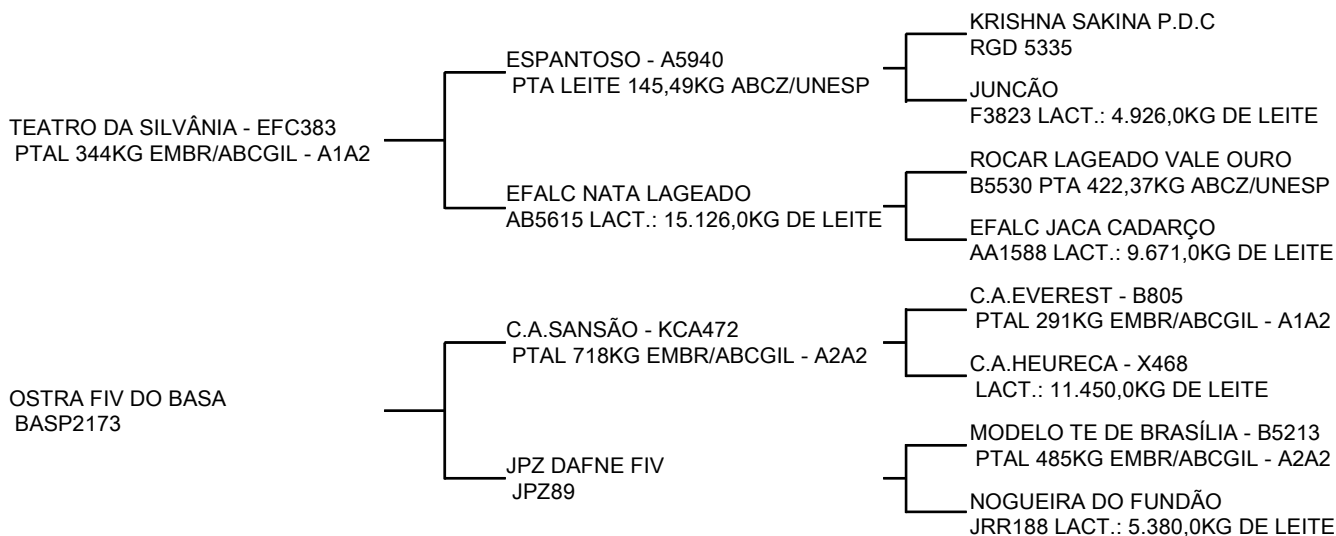
QTD.: 1

PAISAGEM FIV WCM DA CAMPANA

LT: 037

RG PIRA2374 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:27/05/2022

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



COMPRADOR: _____ LANCE: _____



LOTE DUPLO

SUIÇA 303 NOBLE FIV WCM DA CAMPANA

LT: 038

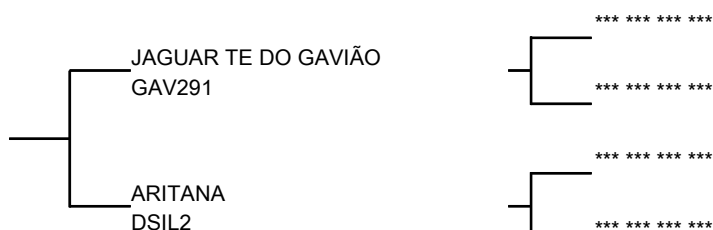
BT WCMN0406 – NP303 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:27/01/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM

NOBLE



FLORA FIV
DSIL159



- IA 08/10/2022 HUMBLEKIND

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



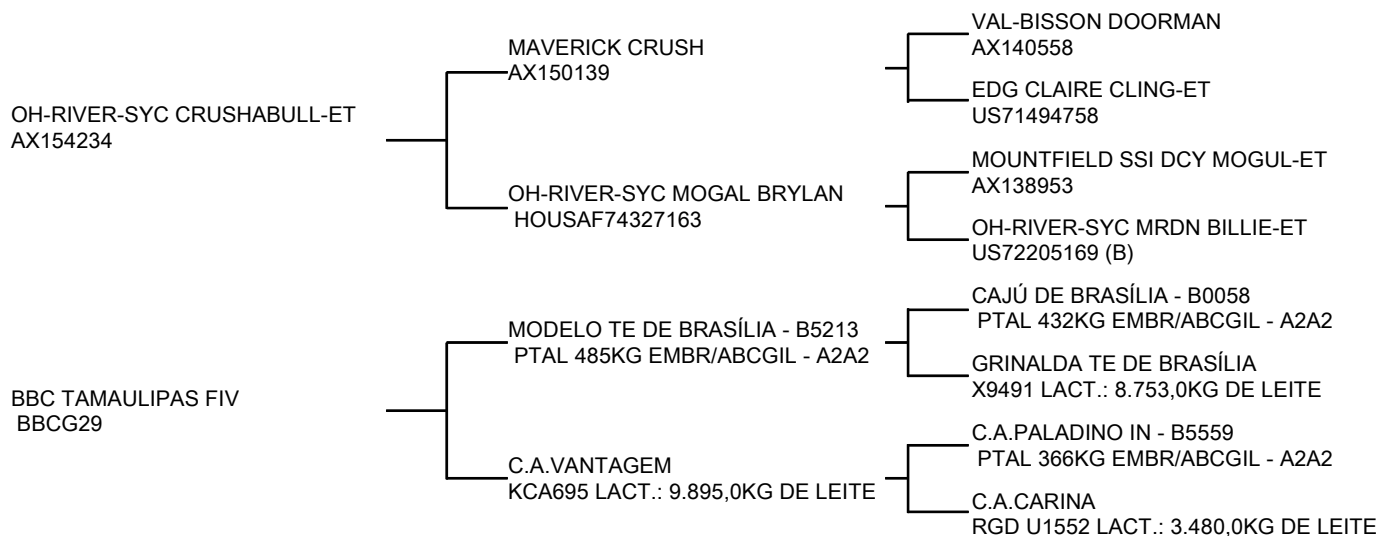
LOTE DUPLO

NAMORADA CRUSHABULL FIV CAMPANA

LT: 038

BT WCMN0466 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:27/03/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- PRENHEZ POSITIVA TE 24/08/2022 (RRP7849 X CRUSHABULL), E PARTO PREVISTO PARA 02/06/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



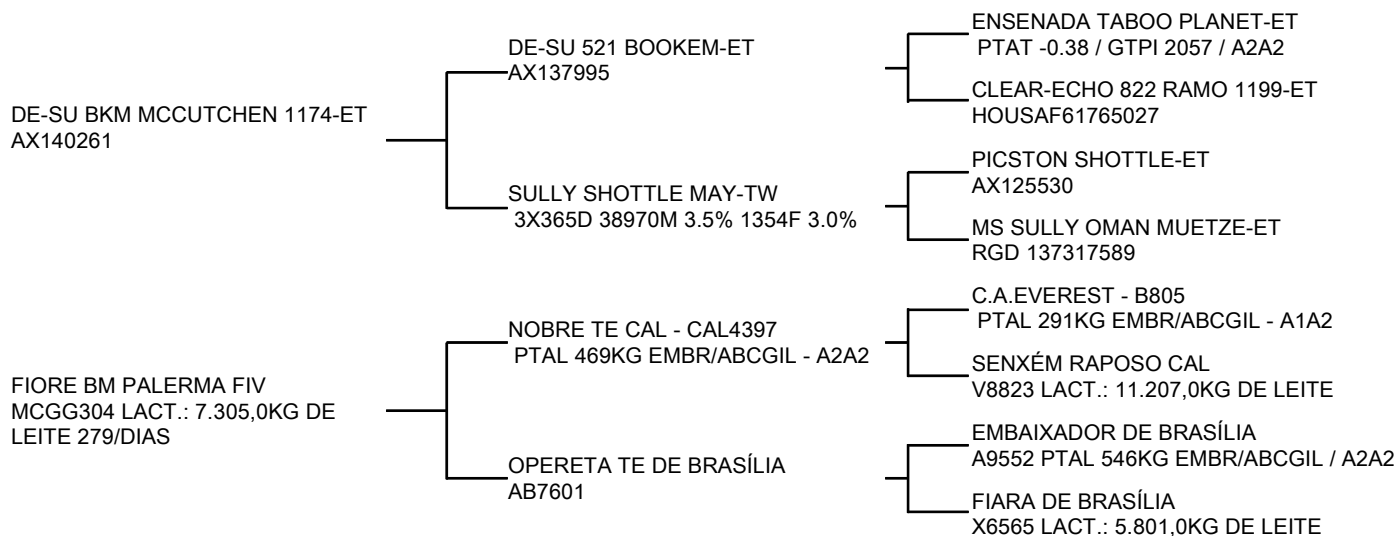
LOTE DUPLO

KELLY 8889 FIORE

LT: 039

BT MCGL1387 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/11/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- PRENHEZ POSITIVA TE 24/08/2022 (RRP7849 X CRUSHABULL), E PARTO PREVISTO PARA 02/06/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



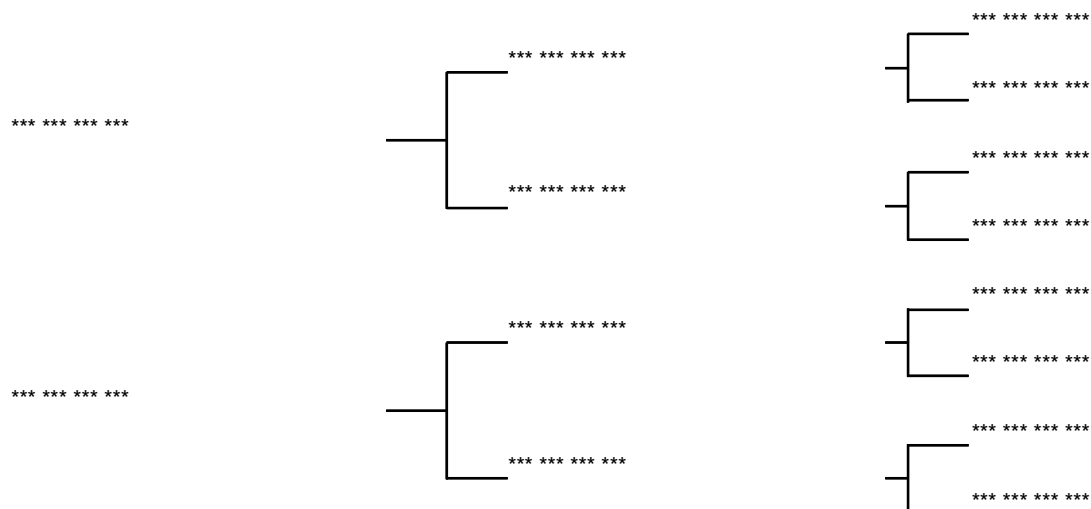
LOTE DUPLO

WCMN0408 LIVRO ABERTO

LT: 039

SEM REGISTRO - NPWCMN0408 (LA) - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/10/2019

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- PRENHEZ POSITIVA TE 24/08/2022 (RRP7849 X CRUSHABULL), E PARTO PREVISTO PARA 02/06/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



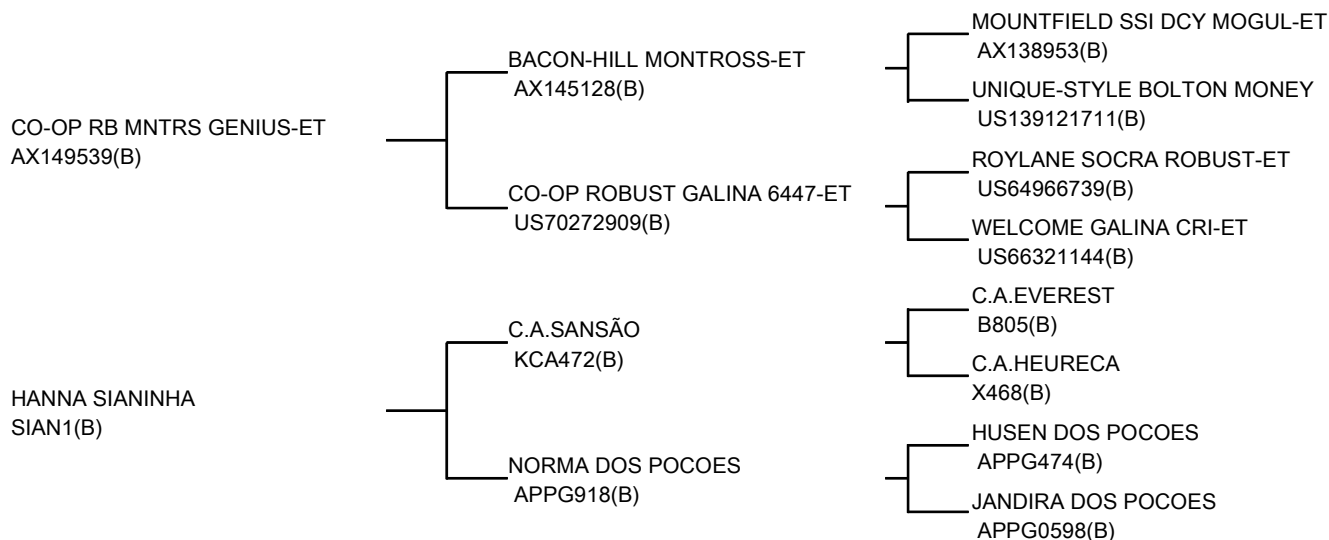
LOTE DUPLO

LIBRA GENIUS FIV DA GOIABEIRA

LT: 040

RGD OLDK0256 / 882 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:16/11/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



COMPRADOR: _____ LANCE: _____



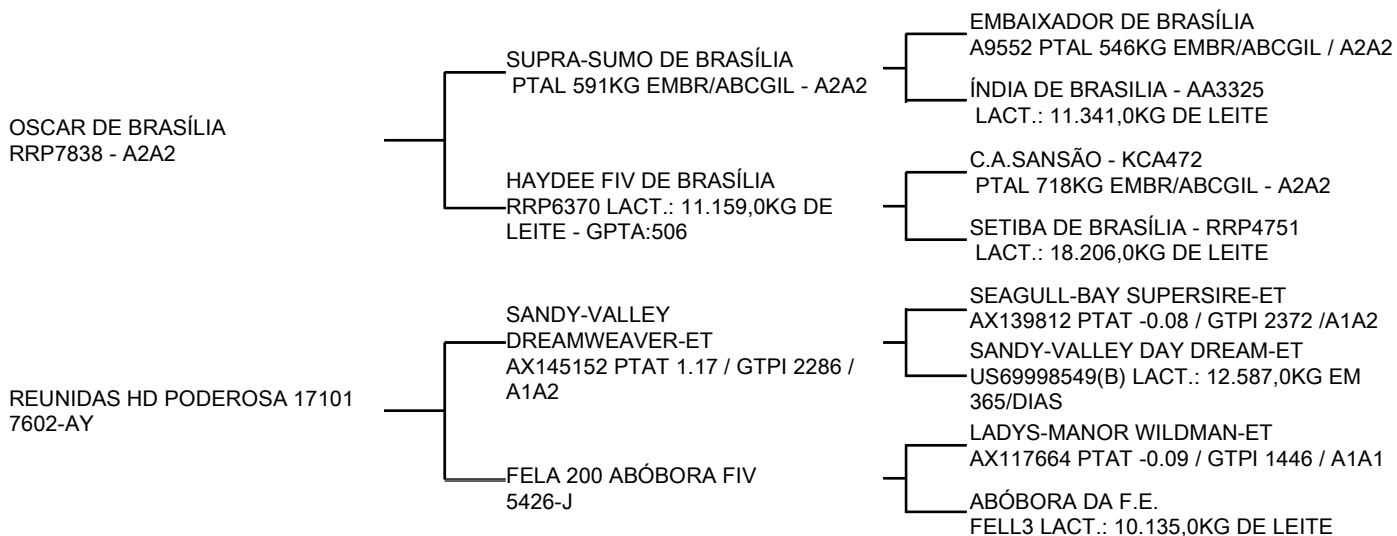
LOTE DUPLO

REUNIDAS HD ARIANA 18718 OSCAR

LT: 040

RGD 5188-BS - BT FHD3580 - GIROLANDO - 3/8 HOL + 5/8 GIR - FÊMEA - NASC.:06/07/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



COMPRADOR: _____ LANCE: _____



QTD.: 1

CARAIVA DOORMAN FIV RAJ

LT: 041

RGD 9062-BP - BT RAJ0047 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/09/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM

VAL-BISSON DOORMAN
AX140558

DE-SU 521 BOOKEM-ET
AX137995

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA
106173432 2X LACT 04-03
18.373,0KG 365/DIAS

ENSENADA TABOO PLANET-ET
AX125509

CLEAR-ECHO 822 RAMO 1199-ET
HOUSAF61765027

PICSTON SHOTTLE-ET
AX125530

VAL-BISSON GOLDWYN MAYA

ESCORA FIV PARAHY
PHY159

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

EUREKA KUBERA
ACFG705

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

EFALC NATA LAGEADO
AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

C.A.GURI ST TE
B4812 PTAL 389KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PACIÊNCIA TE BRASILIA
RRP4412 LACT.: 7.404,0KG DE LEITE

- PRENHEZ POSITIVA TE 24/08/2022 (CAL12106 X CRUSHABULL), E PARTO PREVISTO PARA 02/06/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



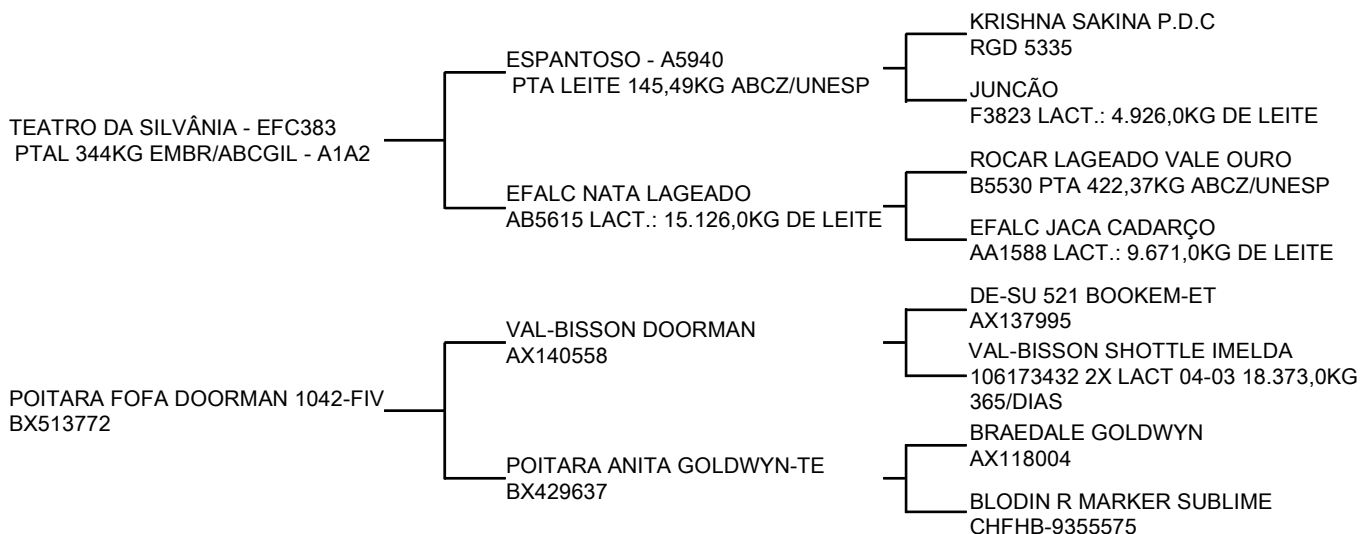
QTD.: 1

DEUSA 1324 TEATRO FIV CAMPANA

LT: 042

RGD 6206-BU - BT WCMN0521 – BRINCO 1324 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/02/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- PRENHEZ POSITIVA TE 24/08/2022 (BASA1210 X CRUSHABULL), E PARTO PREVISTO PARA 02/06/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



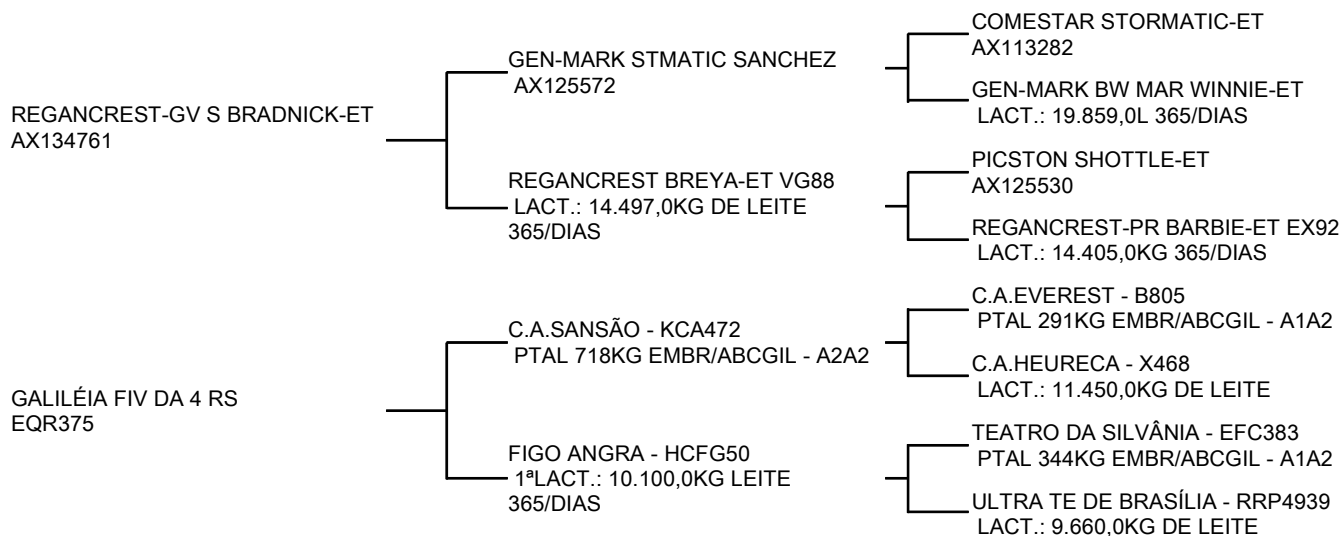
QTD.: 1

CANADÁ BRADNICK FIV RAJ

LT: 043

RGD 9019-BP - BT RAJ0059 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/10/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- IA 21/10/2022 HUMBLEKIND.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



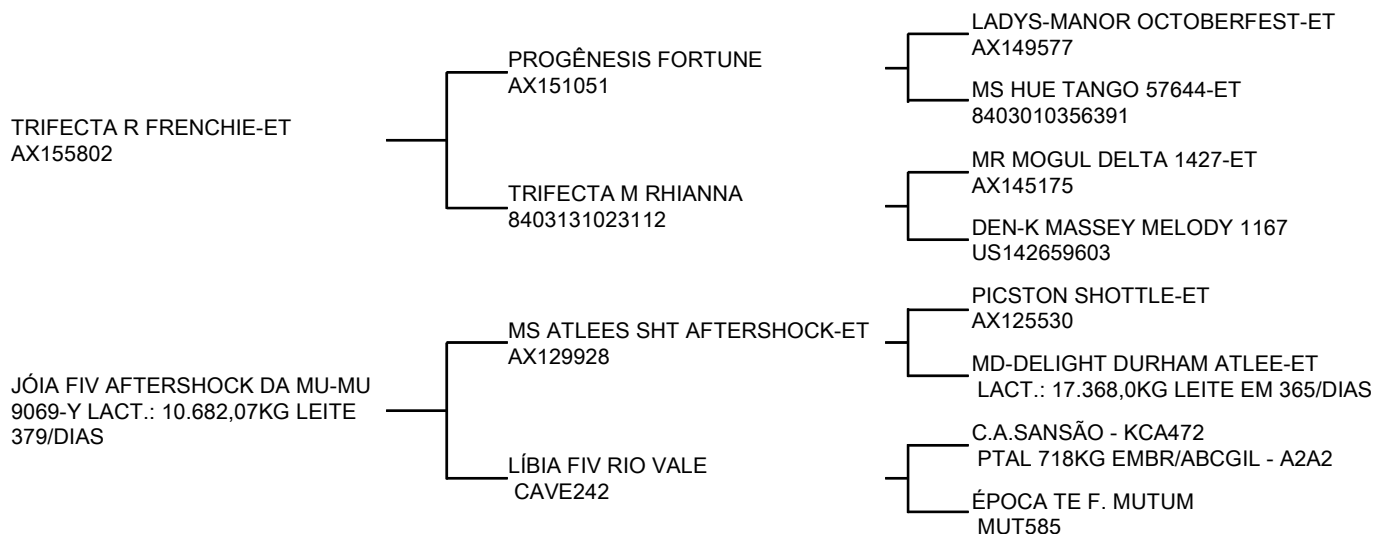
QTD.: 1

LAPA FRENCHIE MJP

LT: 044

RGD 6718-BR - BT MJP0322 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:05/10/2020

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



- IA 19/09/2022 TEATRO.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____



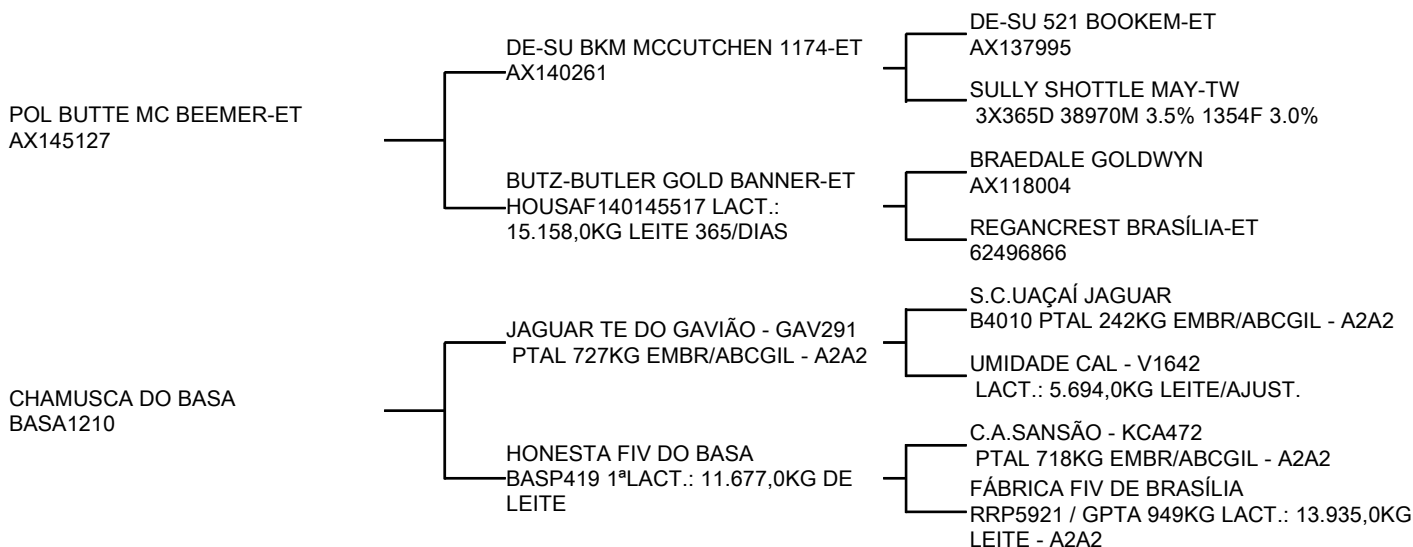
QTD.: 1

GRÉCIA 1351 BEEMER FIV CAMPANA

LT: 045

RGD 2489-BX - BT WCMN0556 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/08/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



COMPRADOR: _____ LANCE: _____



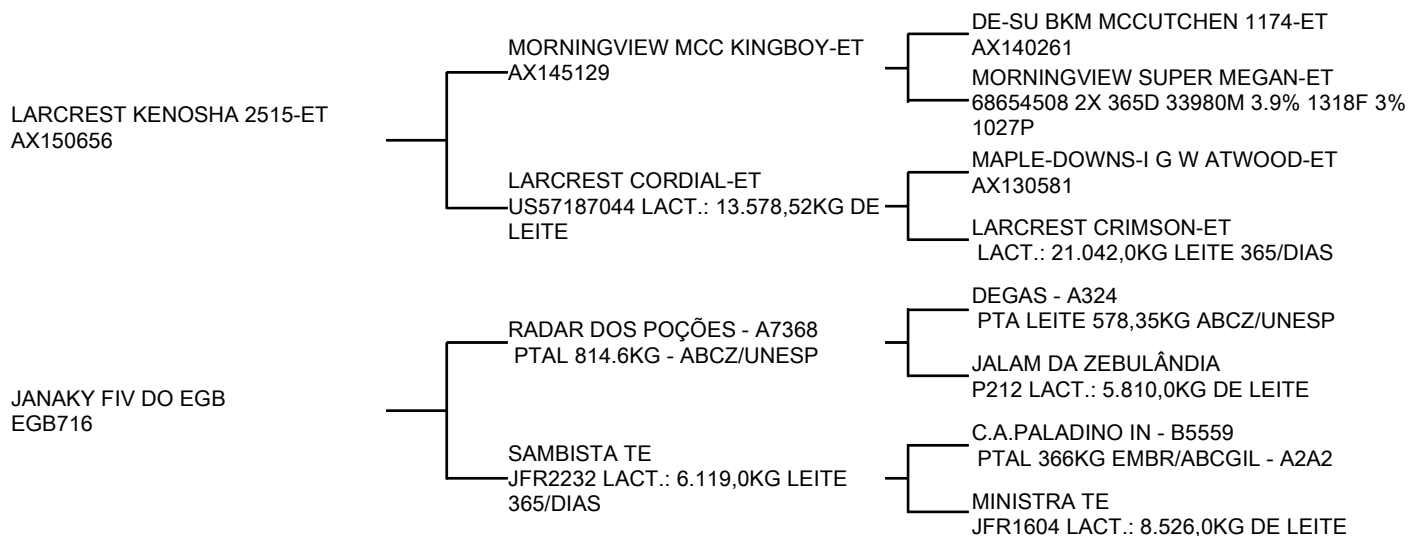
QTD.: 1

PATRULHA 1365 KENOSHA FIV CAMPANA

LT: 046

RGD 2483-BX - BT WCMN0570 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/10/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



COMPRADOR: _____ LANCE: _____



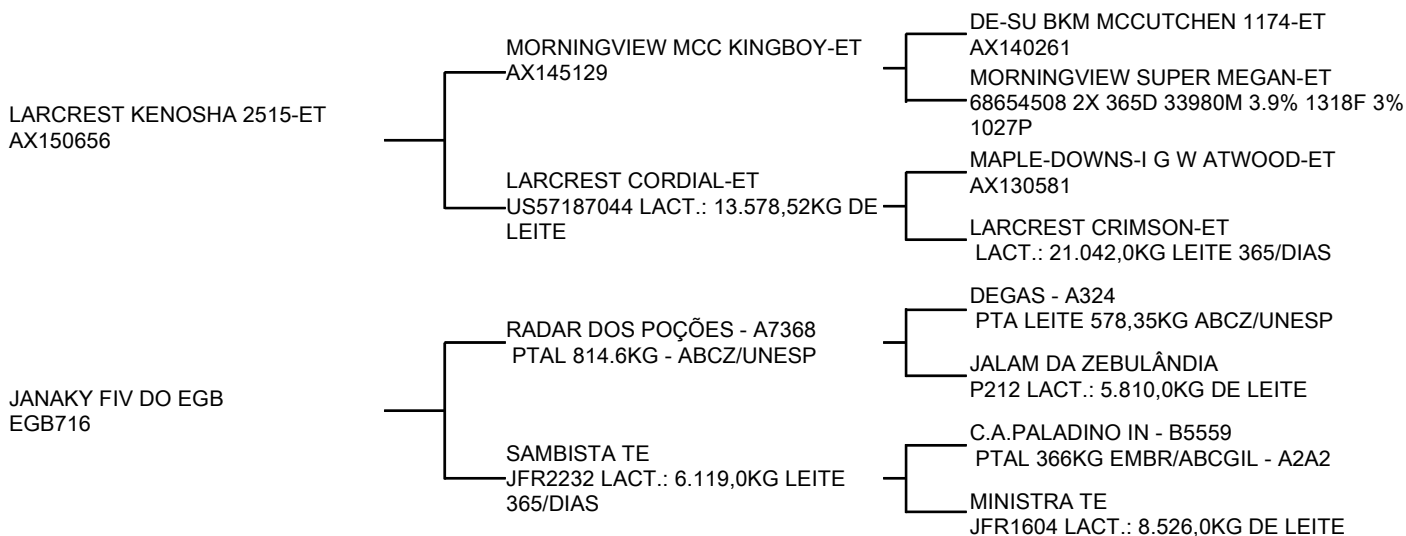
LOTE DUPLO

RENDEIRA 1366 KENOSHA FIV CAMPANA

LT: 047

RGD 2484-BX - BT WCMN0571 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/10/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



COMPRADOR: _____ LANCE: _____



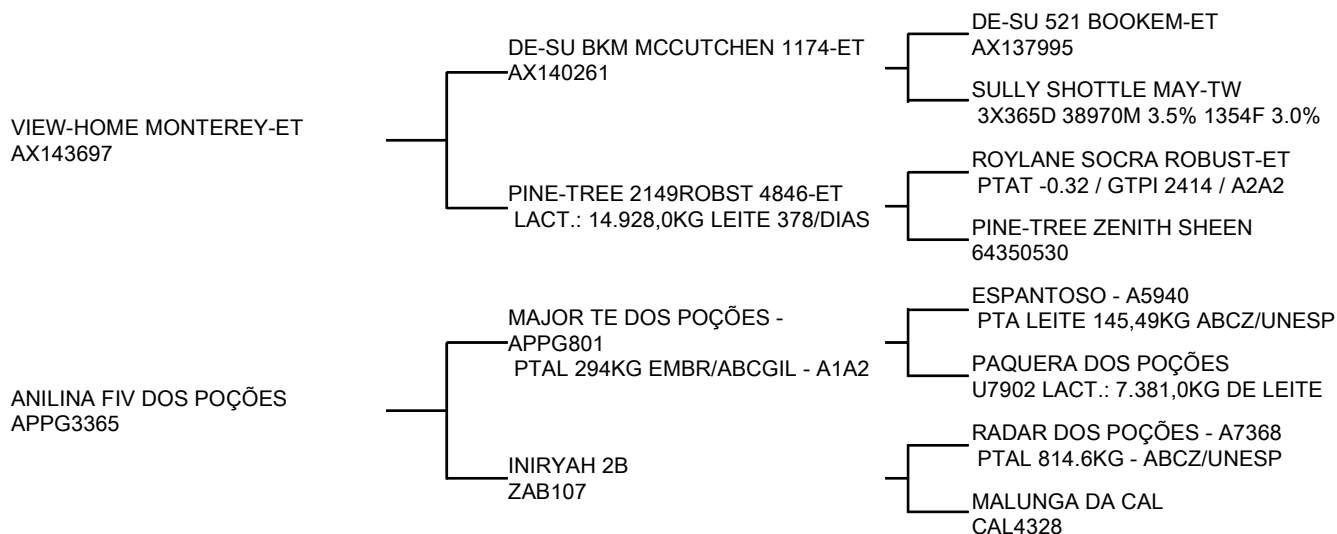
LOTE DUPLO

NÁRNIA 1360 MONTEREY FIV CAMPANA

LT: 047

RGD 2488-BX - BT WCMN0565 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:04/10/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



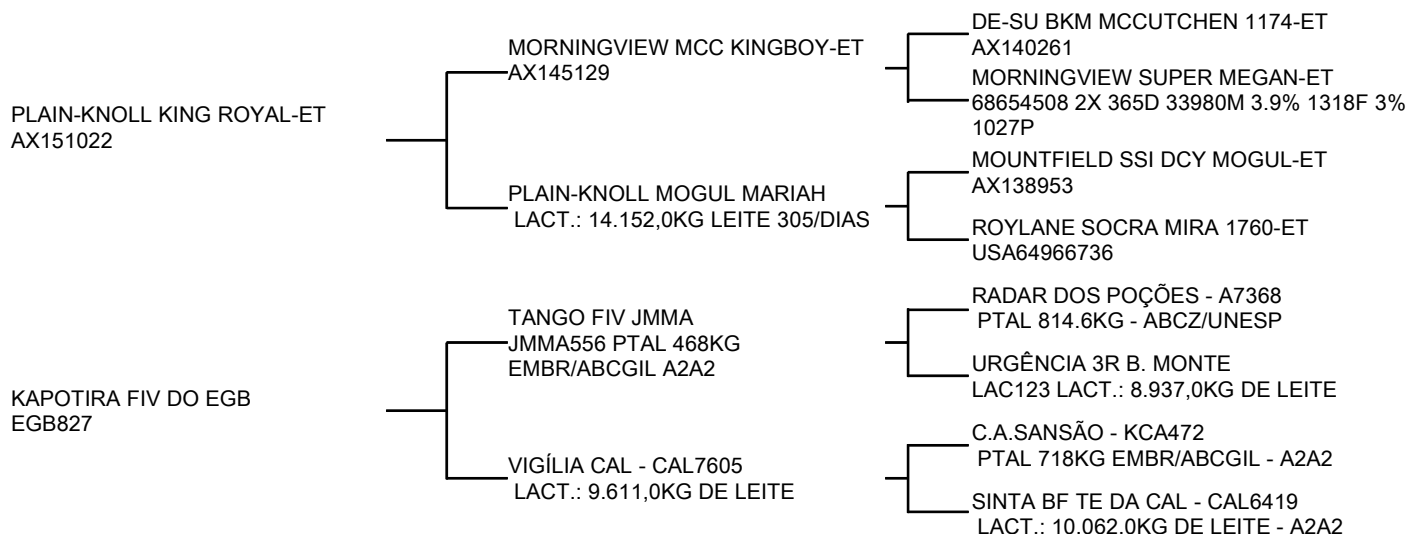
COMPRADOR: _____ LANCE: _____



LOTE TRIPLO **BRUMADA 1364 KING ROYAL FIV CAMPANA** **LT: 048**

RGD 2486-BX - BT WCMN0569 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/10/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



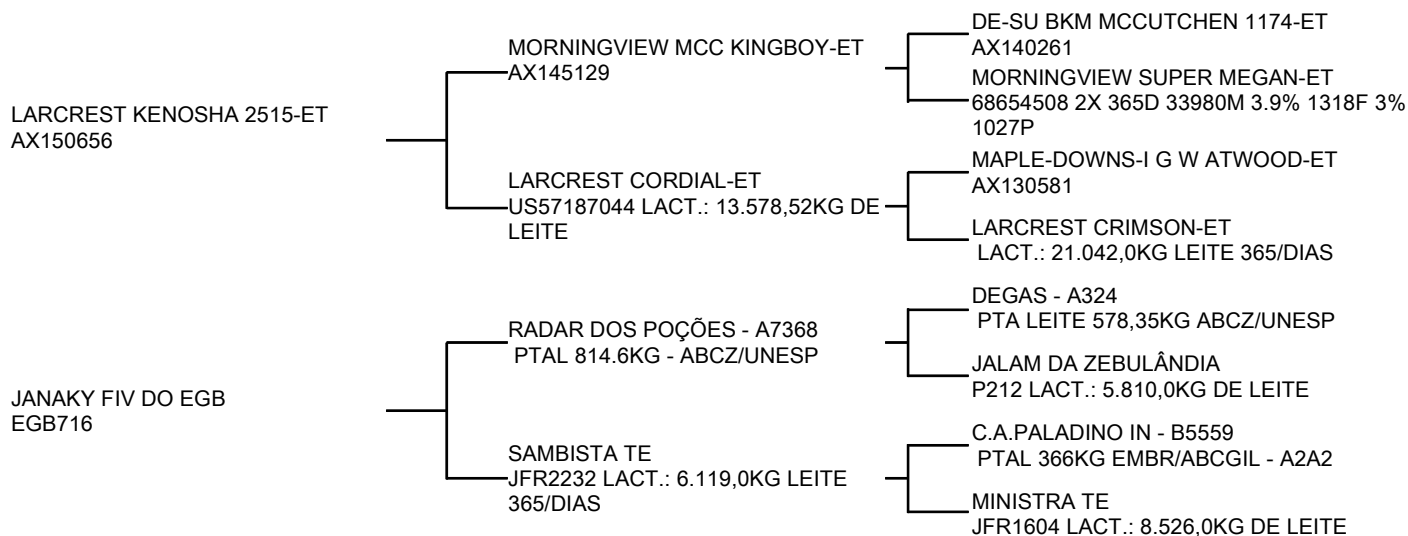
COMPRADOR: _____ LANCE: _____



LOTE TRIPLO **BLOGUEIRA 1363 KENOSHA FIV CAMPANA** **LT: 048**

RGD 2487-BX - BT WCMN0568 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/10/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



COMPRADOR: _____ LANCE: _____



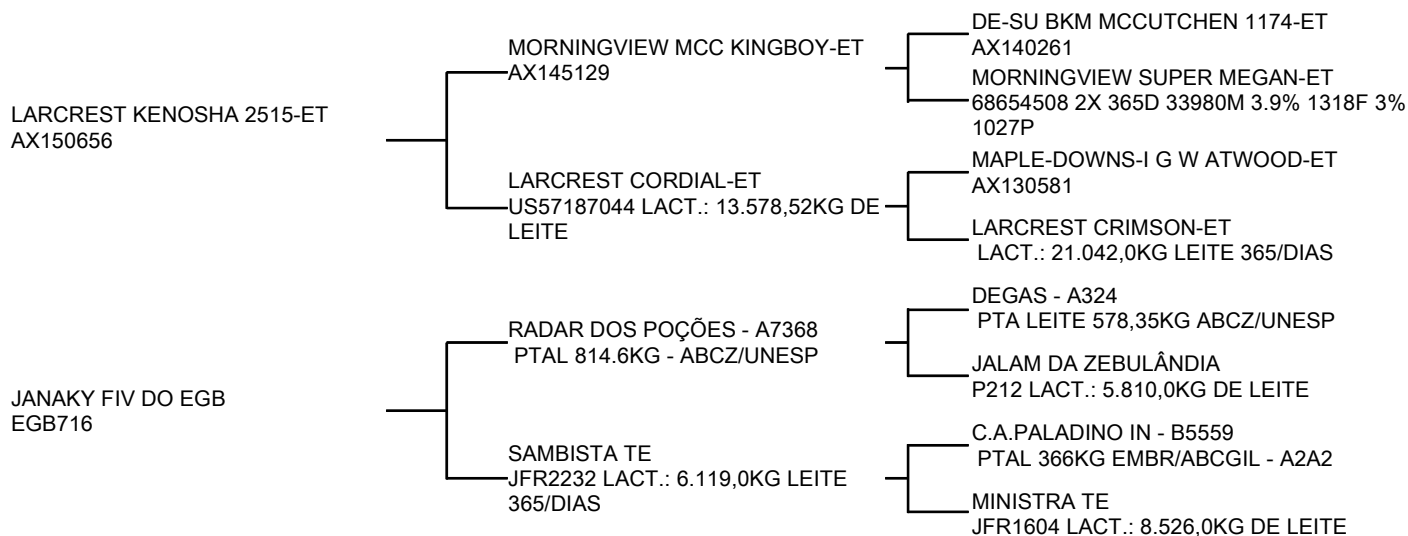
LOTE TRIPLO

OTÍLIA 1362 KENOSHA FIV CAMPANA

LT: 048

RGD 2481-BX - BT WCMN0567 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:05/10/2021

VENDEDOR: WANDER CAMPOS MARCOS - AGROPECUÁRIA WM



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

